

Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n°124/2.020 PROCESSO n° 258/2.020

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material descartável para proteção individual para

o setor de Pronto Socorro e Unidades de Saúde

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:03 de Agosto de 2.020 das 09 horas até 13 de Agosto de 2.020 às 08

horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13 de Agosto de 2.020 às 08h30 min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17 de Agosto de 2.020 às 09 horas.

LOCAL: www.bllcompras.com

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBS: COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3° E ART. 18-E, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

A Senhora Pregoeira da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.com)", denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM— objetivando Registro de preços para eventual aquisição de material descartável para proteção individual para o setor de Pronto Socorro e Unidades de Saúde, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123 de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do e do disposto no presente edital. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante.

#### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

Endereço: Praça Juca Novaes, 1169, Centro, Avaré/SP,

Pregoeira: Andréia de Fátima Fragoso E-mail: licitacao@avare.sp.gov.br

Fone/Fax: (14) 3711-2508

#### **DO OBJETO**

Tem por objeto do presente edital de pregão eletrônico, a constituição de Registro de preços para eventual aquisição de material descartável para proteção individual para o setor de Pronto Socorro e Unidades de Saúde, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme ANEXO 01 deste Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 Folheto Descritivo/Termo de Referência	
---	--



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

ANEXO 02	Exigências para Habilitação
ANEXO 03	MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA.  Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (LC nº 123/06);  Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei nº 10.520/02);  Não emprega menor (inc. V, art. 27, Lei nº 8.666/93);  Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei nº 8.666/93).
ANEXO 04	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital (modelo I e II)
ANEXO 05	Termo de adesão ao sistema de pregão eletrônico da BLL do Brasil
ANEXO 06	Termo de indicação de operadores.
ANEXO 07	Minuta de Ata de Registro de Preço

DA AMOSTRA DO VENCEDOR: a empresa declarada vencedora deverá apresentar 01 (unidade) do item solicitados nas descrições do objeto como amostra na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Misael Eufrásio Leal, 999, Avaré/SP, no prazo de 03 (Três) dias

#### 1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02.
- O sistema de pregão eletrônico, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 1.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) pregoeiro (a) da Prefeitura do Município de AVARÉ – SP, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.com).
- 1.4 Devido à preferência dada as Mes, EPPs, MEIs nos lotes exclusivos, não será aplicado o disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06 nas cotas principais, para tais lotes será adotado apenas o critério de menor preço.

#### 2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

#### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação nos "lotes abertos para todos os tipos de empresa" qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.1.1. Nos itens "reservados", poderão participar somente Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEIs.



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

- 3.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO 03 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar na proposta de preço (ANEXO 04 modelo I) o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06).
- 3.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, juntamente com o ANEXO 05;
- 3.4. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9° da lei Federal n° 8.666/93, <u>não será permitida a participação de empresas</u>:
- **3.4.1** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração, de acordo com o artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93;
- **3.4.2** Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração; de acordo com a Sumula 51 do TECESP;
- **3.4.3** Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar n°123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 de 7 de agosto de 2014;
- **3.5** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (041) 3042-9909, de acordo com o Anexo 05.
- **3.6** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto no edital, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- **a)** Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO 05.
- b) inserção no sistema do valor inicial do objeto licitado.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - c) abrir as propostas de preços;
  - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
  - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
  - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - h) declarar o vencedor;
  - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
  - j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
  - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
  - abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### 5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de credenciamento, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.com

- 5.2 A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 5.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 5.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### 6. DA PARTICIPAÇÃO

- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e 6.1 intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 6.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 6.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3042-9909, ou e-mail contato@bll.org.br.

### 7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;

#### 7.2 Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no edital
- b) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitem a sua identificação.
- c) da licitante não considerada nos termos da Lei, ME, EPP ou MEI nos itens reservados.
- d) que contenha inserido no sistema somente catálogos ao invés da proposta inicial.
- 7.3 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.4 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
- 7.5 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

- **7.6** Após a abertura do item colocado em disputa, a fase de lances terá duração de **10 (dez) minutos.** Após esse período, o sistema encerrará a competição caso nenhum lance seja apresentado dentro do intervalo de **2 (dois) minutos**.
- **7.7** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **7.8** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, o sistema encerrará automaticamente a etapa de lances.
- **7.9** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º.
- **7.10** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,5%** (zero, vírgula, cinco por cento).
- **7.11** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- **7.12** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **7.13** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por **tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente **decorridas 24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **7.14** O critério de julgamento adotado será o **menor valor global por item,** conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **7.16** Após a etapa de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
- **7.16.1** Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
- **7.16.2** Na hipótese de persistir o empate, o sistema realizará o sorteio eletrônico entre as propostas empatadas.
- **7.17** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- **7.18** O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances;
- **7.19** (a) pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública;
- **7.20** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados **VIA E-MAIL** para <u>licitacao@avare.sp.gov.br</u> no **prazo de 02 (duas) horas,** com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observado os prazos legais pertinentes;
- **7.21** Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida no **item 9,** no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação, serão apurados pela Senhora



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

Pregoeira e sua equipe de apoio, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o preço total do lote oferecido na proposta inicial e o preço final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta;

- 7.22 Fica estabelecido o prazo de 02 (duas) horas para envio da proposta final readequada, conforme Anexo 01 e 04, podendo esse prazo ser prorrogado a critério da pregoeira quando o licitante solicitar dependendo da quantidade de itens e da complexidade do objeto;
- 7.23 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da sessão pública virtual, junto com a proposta de preços escrita/readequada oferecidos após a etapa de lances, para Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, Praça Juca Novaes, 1169, Centro, Avaré/SP, 18705-023. A/C Pregoeira: Andréia de Fátima Fragoso
- 7.24 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas na cláusula item 14 e seus subitens, deste Edital, podendo o(a) pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 7.25 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido desconto melhor;
- 7.26 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 7.27 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 7.28 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, o(a) pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o(a) pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123/06 – Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

- Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- § 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 7.29. Caso a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado, e caso seja vencedora uma ME, EPP, MEI ou outras nos itens reservados e na cota principal em itens iguais, deverá ser adotado para contratação o menor valor ofertado para o item.
- 7.30 Caso somente tenha licitante vencedora no lote aberto para todas as empresas, a mesma fica obrigada a assumir a cota reservada para ME, EPP e MEI.

#### 8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 8.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 8.3 No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada através de ficha técnica descritiva (ANEXO 04 - MODELO I), por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, contendo as ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE, MARCA e/ou NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA (Caso seja isento, favor informar) e VALOR do produto ofertado. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações, quantidade, marca e/ou nome do fabricante, número do registro na Anvisa (Caso seja isento, favor informar) e valor do produto neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

#### Obs.: poderá ser utilizado o modelo contido no Anexo 04- modelo I deste edital.

- 8.4. Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar os benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/06.
- 8.5. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;
- 8.6. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 8.7. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

#### 9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 9.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao(a) pregoeiro(a), juntamente com a documentação faltante de habilitação, a Proposta de Preços escrita ANEXO 4 – modelo II, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, fax e e-mail, número de agência de conta bancária, no prazo máximo de 01 (uma) hora.
- 9.2. Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação do novo valor proposto,
- 9.2.1. Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela municipalidade.



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

- **9.2.2.** Caso a licitante não readéque a proposta de modo adequado, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação, serão apurados pela Senhora Pregoeira e sua equipe de apoio, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o preço total do lote oferecido na proposta inicial e o preço final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.
- 9.3. Na proposta escrita, deverá conter:
  - a) Indicação do objeto cotados, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo I e Anexo IV- modelo I deste Edital;
  - b) Preços unitários dos itens, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
  - c) O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias** contados da data da sessão de processamento do **PREGÃO ELETRÔNICO**;
  - d) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
  - e) Prazo de entrega dos produtos de até 10 (Dez) dias a contar do recebimento pela Detentora / Contratada da autorização de fornecimento;
  - f) Data e assinatura do representante legal da proponente (somente na proposta readequada do vencedor).

Obs: A assinatura do representante legal da proponente deverá estar <u>somente na proposta</u> <u>readequada</u> para que não seja possível a identificação do licitante.

- 9.4. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
- 9.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao objeto.
- 9.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 9.7. Serão rejeitadas as propostas que:
  - a) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do objeto licitado;
  - b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) pregoeiro(a);
  - c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
  - d) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

#### 10.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A contratada deverá cumprir integralmente o disposto neste edital e, ainda:
- 10.2. Entregar o bem licitado em sua totalidade (conforme quantidades contidas nas autorizações/pedidos de compras), sendo que a entrega deverá ser realizada nos endereços e prazos mencionados no anexo I deste edital.

#### 11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 11.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM do objeto
- 11.2. O(a) pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor preço;



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

- 11.3. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) e sua equipe fará nova conferência da proposta vencedora, se constatado que houve falha na análise inicial e a mesma não atende ao que pede o Edital, o vencedor será desclassificado e o próximo licitante de menor preço convocado.
- 11.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 11.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 11.6. Conhecida a vencedora, a pregoeira consultará as demais classificadas se aceitam fornecer preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.
- 11.6.1. Em seguida, proceder-se-á ao julgamento da Habilitação das licitantes que aceitaram fornecer ao preço da vencedora do certame.

#### 12. HABILITAÇÃO

12.1 - Conforme Art.26 do Decreto 10.024/2019-Os documentos relativos à habilitação, deverão ser exclusivamente cadastrados na plataforma até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (até a abertura da sessão pública

Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados VIA E-MAIL para licitacao@avare.sp.gov.br no prazo de 02 (duas) horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observado os prazos legais pertinentes.

12.2 - Não serão aceitos documentos emitidos após a data da sessão pública.

#### 13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 13.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (Três) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ ou irregularidades que entender viciarem o mesmo;
- 13.3 Caberá ao(a) pregoeiro(a) decidir, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sobre a impugnação interposta;
- 13.4. Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.
- 13.5. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, no sistema "CHAT" manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (Três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando desde logo os demais licitantes intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus
- 13.5.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importara na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

- 13.6. A falta de interposição na forma prevista no subitem 13.5 importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro declarará o vencedor do certame na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório;
- 13.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório;
- 13.8. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 14. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos/autorizações de compras, o Decreto nº 5037, de 14 de dezembro de 2.017 que estabelece normas para aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02.
- 14.2 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, em face do disposto nos artigos 81, 86 e 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações que lhe foram incorporadas e do art.7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, obedecerá, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, as normas estabelecidas no Decreto nº 5037/17.
- 14.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:
- I multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 14.4 O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:
- I atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia.
- 14.5 Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:
- I multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III ressarcimento de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.
- 14.6 A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.
- 14.7 O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.
- 14.8 As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.
- 14.9 A comunicação da irregularidade e a proposta de aplicação de penalidade deverão ser encaminhadas, pelo gestor do respectivo contrato, à autoridade que autorizou a licitação, ou a contratação, no respectivo processo.
- 14.10 As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.
- § 1ºConfigurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado via e-mail, informado no cadastro do responsável, via correio com AR e/ou publicação em Diário Oficial da infração e



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa, as normas estabelecidas no Decreto nº 5339/18.

- § 2º Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.
- § 3º Da decisão, caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, de cuja decisão cabe solicitação de reconsideração.
- § 4º A multa imposta deverá ser recolhida, decorridos 5 (cinco) dias úteis da decisão do recurso ou, em sendo o caso, da solicitação de reconsideração.
- § 5º Se o pagamento da multa não for efetuado dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o valor deverá ser inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.
- **14.11** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 14.12 As disposições constantes deste Decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.
- § 1º A inexecução total ou parcial do contrato de obras e serviços de engenharia, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:
- I advertência.
- II multa.
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a dois anos.
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- § 2º A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, afim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- § 3º A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados no cronograma de execução, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, nos casos de inexecução total e parcial do contrato.
- § 4º A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Estadual destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliguem a rescisão unilateral do contrato.
- § 5º Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 5 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- § 6º A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos.
- § 7º A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.
- § 8º A aplicação da sanção prevista no parágrafo anterior é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da abertura de vistas.



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

- § 9º Decorridos 5 (cinco) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.
- **14.13** A multa prevista no artigo anterior será:
- I de 10% (dez por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- II de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- III de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.
- § 1º O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual.
- § 2º Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.
- § 3º Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido à conta do Município de Avaré através de guia de recolhimento própria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação.
- § 4º O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.
- 14.14 O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.
- Parágrafo único A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 14.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" do item 14.13.
- 14.15 O pedido de prorrogação de prazo final da obra, serviços, ou entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.
- **14.16** As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais legislação correlata.

#### 15. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E COMPROMISSO DE **FORNECIMENTO**

- 15.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo(a) pregoeiro(a) no final da sessão;
- 15.2. Em havendo recurso submetido à autoridade superior competente, a adjudicação será feita por esta.
- 15.3. A homologação, em favor da licitante vencedora nesta licitação, será feita pela autoridade superior.
- 15.4. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
- 15.5. As convocações de que tratam o item anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, prorrogáveis apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação. Colhidas as assinaturas, este Município providenciar a imediata publicação da Ata



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

15.7. A existência de preços registrados não obriga este Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

#### 15.8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS:

- a) Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 15.8.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 15.8.2. Recusar-se a assinar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município, sem justificativa aceitável;
- 15.8.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado:
- 15.8.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 15.8.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002;
- 15.8.6. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 15.8.7. Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
- 15.8.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;
- 15.8.9. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da **SECRETARIA** MUNICIPAL DE SAÚDE e por meio da emissão de autorização de fornecimento.
- 15.8.10. O prazo, local de entrega e vigência da ata de Registro de Preços será conforme ANEXO I FOLHETO DESCRITIVO/MEMORIAL DESCRITIVO
- 15.9. Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis.

#### 16. PAGAMENTO

- 16. 1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante aceite da nota fiscal/fatura.
- 16.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

#### 17 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 17.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico na forma do edital.
- 17.2 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 17.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos devem ser divulgadas pelo sistema e possuem caráter vinculante a todos os participantes e à própria Administração.



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

#### 18 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **18.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Avaré/SP, revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei n° 8.666/93 e art.18 do Decreto Federal nº 3.555/00, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- **18.2** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- **18.3** É facultado o(a) pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- **18.3.1.** Na hipótese de necessidade de **suspensão da sessão pública** para a **realização de diligências**, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, **no mínimo 24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **18.4** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- **18.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- **18.6** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados os interesses da administração (princípio de ampliação da disputa e interesse público), o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **18.7** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.
- 18.8 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- **18.9** Não cabe à **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- **18.10** Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o do Município de Avaré SP, considerado aquele a que está vinculado o(a) pregoeiro(a);
- **18.11** O(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, atenderá(ão) aos interessados no horário de 8 h às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, por correio eletrônico: licitacao@avare.sp.gov.br; ou ainda, pessoalmente **por escrito**, no Departamento de Licitações, localizado na Praça Juca Novaes, 1169, Centro, Avaré/SP, para maiores esclarecimentos.
- **18.12** A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos licitação e não será devolvida ao proponente;
- **18.13** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

- 18.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- 18.15 Do edital, se não houver competidor enquadrado como ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) ou Microempreendedor Individual (MEI) nos itens reservados, e não houver licitante no lote aberto para todos os tipos de empresa, os itens serão revogados, abrindo-se novo certame para ampla participação.

Avaré (SP), 31 de Julho de 2.020.

**ROSLINDO WILSON MACHADO** Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

#### ANEXO I – FOLHETO DESCRITIVO

#### SETOR SOLICITANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Registro de preços para eventual aquisição de material descartável para proteção individual para o setor de Pronto Socorro e Unidades de Saúde

Local de Entrega: O objeto deverá ser entregue em 10 (Dez) dias, após emissão do da autorização de fornecimento realizado de acordo com a necessidade e solicitação do departamento.

O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Saúde, situado na sito a Rua Minas Gerais, nº 1.742 - Bairro: Vila Isabel - CEP.: 18706-010- Avaré/SP

Horário de entrega: 7h30 min as 16h00min – segunda a sexta-feira- Fone 14.3732.45.97

Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.

Da amostra do vencedor: a empresa declarada vencedora deverá apresentar 01 (unidade) do item solicitados nas descrições do objeto como amostra na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Misael Eufrásio Leal, 999, Avaré/SP, no prazo de 03 (Três) dias

#### COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

ITEM/ DESCRIÇÃO	UN	QT	Valor Unitário	Valor Global
1- Avental Descartável TNT - gramatura 30g - UNIDADE	UN	30.000		
Descrição do produto: Avental Descartável; Em Nao Tecido, 100% Polipropileno, Gramatura 30gr/m2,comprimento Ate a Altura Dos Joelhos; Acabamento Em Overclock e Fechamento Com tiras, Tamanho Grande 'g'; Manga Longa Com elastico, Em Malha; Decote Com Gola Padre; Embalado de Maneira Adequada Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente; Neste item será necessário apresentação do produto no prazo de 3 dias para avaliação do fiscal técnico, do licitante vencedor da disputa de preços.				Este é o valor que deverá ser cadastrado no sistema para lances
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").				
02 - Avental Descartável TNT - gramatura 50g – UNIDADES	UN	30.000		
Descrição do Produto:Avental Impermeável; Em Nao Tecido, 100% Polipropileno (tnt), Laminado, Impermeável, Não Estéril, 50g/m2; Acabamento Em Fechamento Nas Costas e Cintura Com Sistema de Ajuste e Fixação Através de Dois Pares de Amarrilhos; Manga Longa Com Punho Em Malha Canelada Na Colorido				



Medindo Aproximadamente 1,30 x 1,50; Decote Com Viés, Tiras Costuradas; Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente; Neste item será necessário apresentação do produto no prazo de 3 dias para avaliação do fiscal técnico, do licitante vencedor da disputa de preços.			
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
03 - Avental Cirúrgico - gramatura 50g –UNIDADE	UN	750	
Descrição do produto:Barreira contra vírus e bactérias de dimensões a partir de 0,027 microns, Gramatura 50g. Tiras na cintura e velcro no pescoço. Material respirável, proporcionando mais conforto ao usuário. Confeccionado com mangas raglan e por processo de solda ultrassônica. Acompanha Toalha para secagem das mãos. Cartão TAG de transferência asséptica. Embalado individualmente, com dupla embalagem (dobra asséptica) Produto estéril. Esterilizado por Óxido de Etileno. Embalagem de papel grau cirúrgico e filme hospitalar. Produto de uso único – Proibido reprocessar. Neste item será necessário apresentação do produto no prazo de 3 dias para avaliação do fiscal técnico, do licitante vencedor da disputa de preços.			
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
04 - Mascara Cirúrgica Tripla - cx/50 unidades	CX C/50 UN	7.500	
Descrição do Produto:MÁSCARA TRIPLA MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO Indicada para proteção contra respingos de saliva e contaminação bacteriana durante procedimentos odontológicos. Possui tripla camada com um filtro que proporciona eficiência de filtração bacteriana maior que 95%. Solda por ultrassom. Com clip nasal. Cor branca. Com elástico com fixação auricular . Validade mínima de 2 anos. Garantia contra defeitos de			



Fregat Lietroffico 124/2.020- Frocesso 2	36/ 2.020		
fabricação ou materiais. Registro na Anvisa. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Validade do material de no mínimo 1 ano. Neste item será necessário apresentação do produto no prazo de 3 dias para avaliação do fiscal técnico, do licitante vencedor da disputa de preços.			
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
05 - Máscara N95 / PFF2 – - UNIDADE	UN	30.000	
Descrição do Produto:Máscara para proteção respiratória, Classe PFF -2/N95 sem válvula.Constituída internamente por um nãotecido dobrável, moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina. Sobre este não-tecido é montado o meio filtrante composto por microfibras tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é composta por um não-tecido que protege o meio filtrante, evitando que as fibras possam se soltar. A este conjunto são incorporadas 2 bandas de elástico, uma tira de espuma e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário, eficácia mínima de Filtragem de 95%, BFE 95%,contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos, sondagem por ultrassom,para uso hospitalar.  Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa . Conter : CA ATIVO e Lote impressos no punho Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente  Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.  Neste item será necessário apresentação do produto no prazo de 3 dias para avaliação do fiscal técnico, do licitante vencedor da disputa de preços.			
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o			
produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			_
<b>06 – LUVA NITRÍLICA TAMANHO P – CX 100/UNIDADES</b> São produzidas com 100% de borracha nitrílica, dedos	CX C/ 100 UN	7.500	
p. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2.			



texturizadas, ambidestro , cor azul sem látex, antialérgica , isenta de pó ou amido, descartável e de uso único. Prazo de validade: no mínimo de 2 anos. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa . Conter : CA ATIVO e Lote impressos no punho Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente .Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.			
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
07 – LUVA NITRÍLICA TAMANHO M – CX 100/UNIDADES	CX C/ 100 UN	7.500	
São produzidas com 100% de borracha nitrílica, dedos texturizadas, ambidestro , cor azul sem látex, antialérgica , isenta de pó ou amido, descartável e de uso único. Prazo de validade: no mínimo de 2 anos. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa . Conter : CA ATIVO e Lote impressos no punho Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.			
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
08 – LUVA NITRÍLICA TAMANHO G – CX 100 UNIDADES	CX C/ 100 UN	7.500	
São produzidas com 100% de borracha nitrílica, dedos texturizadas, ambidestro , cor azul sem látex, antialérgica , isenta de pó ou amido, descartável e de uso único. Prazo de validade: no mínimo de 2 anos. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa . Conter : CA ATIVO e Lote impressos no punho Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.			
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			



Pregao Eletronico 124/2.020- Processo 250	8/2.020	
09 – LUVA ESTÉRIL – 6,5 – PAR	PAR	3.750
LUVA CIRURGICA NUMERACAO 6,5 PUNHO DE 4 A 6 CM Luva Cirurgica; Em Latex Natural Hipoalergenica; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Furos Ou Qualquer Defeito,isenta de Emendas, Anatomica, Antiderrapante; Lubrificadas Com Po Absorvivel Atoxico; Com Alta Sensibilidade Tatil e Suficiente Resistencia a Tracao,devendo Apresentar Perfeita Adaptacao Anatomica Da Mao; Com Acabamento No Punho de 4 a 6 Cm e Bainha do Mesmo Material Da Luva Com Ajuste Perfeito; Numeracao 6,5, Espessura Minima 0,15 Mm, Numeracao Estampada do Lado Externo do Punho; Esterilizada Por Raio Gama; Embalada Aos Pares Em Material Que Promova Barreira Microbiana, Abertura e Transferencia Asseptica; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do CA e Regul.tec.aprovado Pela Rdc Nº05/08 Anvisa, Normas ABNT NBR 13392 e Nr6, Port.inmetro/mdic Nº 233/08 .Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.		
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").		
10 – LUVA ESTÉRIL – 7,0 – PAR	PAR	3.750
LUVA CIRURGICA NUMERACAO 7,0, PUNHO DE 4 A 6 CM Luva Cirurgica; Em Latex Natural Hipoalergenica; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Furos Ou Qualquer Defeito,isenta de Emendas, Anatomica, Antiderrapante; Lubrificadas Com Po Absorvivel Atoxico; Com Alta Sensibilidade Tatil e Suficiente Resistencia a Tracao,devendo Apresentar Perfeita Adaptacao Anatomica Da Mao; Com Acabamento No Punho de 4 a 6 Cm e Bainha do Mesmo Material Da Luva Com ajuste Perfeito; Numeracao 7,0, Espessura Minima 0,15 Mm, Numeracao Estampada do Lado Externo do Punho; Esterilizada Por Raio Gama; Embalada Aos Pares Em Material Que Promova Barreira Microbiana, Abertura e Transferencia Asseptica; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do CA e Regul.tec.aprovado Pela Rdc Nº05/08 Anvisa, Normas ABNT NBR 13392 e Nr6, Port.inmetro/mdic Nº 233/08 Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos		
de fabricação ou materiais.  Marca e/ou Nome do Fabricante:		



produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
11 – LUVA ESTÉRIL – 7,5 – PAR	PAR	3.750	
LUVA CIRURGICA NUMERACAO 7,5, PUNHO DE 4 A 6 CM Luva Cirurgica; Em Latex Natural Hipoalergenica; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Furos Ou Qualquer Defeito,isenta de Emendas, Anatomica, Antiderrapante; Lubrificadas Com Po Absorvivel Atoxico; Com Alta Sensibilidade Tatil e Suficiente Resistencia a Tracao,devendo Apresentar Perfeita Adaptacao Anatomica Da Mao; Com Acabamento No Punho de 4 a 6 Cm e Bainha do Mesmo Material Da Luva Com Ajuste Perfeito; Numeracao 7,5, Espessura Minima 0,15 Mm, Numeracao Estampada do Lado Externo do Punho; Esterilizada Por Raio Gama; Embalada Aos Pares Em Material Que Promova Barreira Microbiana, Abertura e Transferencia Asseptica; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do CA e Regul.tec.aprovado Pela Rdc Nº05/08 Anvisa, Normas ABNT NBR 13392 e Nr6, Port.inmetro/mdic Nº 233/08 .Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.			
Marca e/ou Nome do Fabricante:			
Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
12 – LUVA ESTÉRIL – 8,0 – PAR	PAR	3.750	
LUVA CIRURGICA NUMERACAO 8,0, PUNHO DE 4 A 6 CM Luva Cirurgica; Em Em Latex Natural Hipoalergenica; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Furos Ou Qualquer Defeito,isenta de Emendas, Anatomica, Antiderrapante; Lubrificadas Com Po Absorvivel Atoxico; Com Alta Sensibilidade Tatil e Suficiente Resistencia a Tracao,devendo Apresentar Perfeita Adaptacao Anatomica Da Mao; Com Acabamento No Punho de 4 a 6 Cm e Bainha do Mesmo Material Da Luva Com Ajuste Perfeito; Numeracao 8,0, Espessura Minima 0,15 Mm, Numeracao Estampada do Lado Externo do Punho; Esterilizada Por Raio Gama; Embalada Aos Pares Em Material Que Promova Barreira Microbiana, Abertura e Transferencia Asseptica; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do CA e Regul.tec.aprovado Pela Rdc Nº05/08 Anvisa, Normas ABNT NBR 13392 e Nr6, Port.inmetro/mdic Nº 233/08 .Embalagem deverá conter N.º lo			



Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
13 - LUVA CIRÚRGICA № 8,5 – PAR	PAR	3.750	
LUVA CIRURGICA NUMERACAO 8,5, PUNHO DE 4 A 6 CM Luva Cirurgica; Em Latex Natural Hipoalergenica; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Furos Ou Qualquer Defeito,isenta de Emendas, Anatomica, Antiderrapante; Lubrificadas Com Po Absorvivel Atoxico; Com Alta Sensibilidade Tatil Suficiente Resistencia a Tracao,devendo Apresentar perfeita Adaptacao Anatomica Da Mao; Com Acabamento No Punho de 4 a 6 Cm e Bainha do Mesmo Material Da Luva Com Ajuste Perfeito; Numeracao 8,5, Espessura Minima 0,15 Mm, Numeracao Estampada do Lado Externo do Punho; Esterilizada Por Raio Gama; Embalada Aos Pares Em Material Que Promova Barreira Microbiana, Abertura e Transferencia Asseptica; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do CA e Regul.tec.aprovado Pela Rdc Nº05/08 Anvisa, Normas ABNT NBR 13392 e Nr6, Port.inmetro/mdic Nº 233/08 .Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.  Marca e/ou Nome do Fabricante:			
Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
14- ABSORVENTE GERIATRICO ADULTO UNISSEX - PACOTES /20 UNIDADES	PCT C/ 20 UN	675	
Composição:Fibra de celulose, polietileno, polipropileno, papel superabsorvente, adesivo a base de borracha sintética e resina, polímeros superabsorventes e solução antimicrobiana.  Descrição:Os Absorventes Geriátrico Unifral são confeccionados em filme flexível de polietileno externamente e não tecido de polipropileno internamente, revestindo a polpa de celulose com gel absorvente.Destaca por seu tamanho maior em comprimento e largura e com encaixe perfeito nas fraldas geriátricas unifral. Indicações:O produto é indicado para uso adulto, em usuários ativos, acamados ou cadeirantes. É indicado em casos de incontinência urinária, retendo a passagem de líquidos. Além de residências, pode ser utilizado também em clínicas e hospitais, em casos pós-cirúrgicos ou outras enfermidades e limitações . Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos			



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

<u> </u>			
de fabricação ou materiais.			
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
15- LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR 30 G- CAIXAS/50 UNIDADES	CX C/ 50 UN	750	
Lanceta; para Punção Sanguínea - Capilar; Em Polipropileno; Ponta Trifacetada Com Revestimento Siliconado Da Lamina e Diâmetro 30g, Com Protetor Plástico; Estéril; para Punção Manual; Embalado Em Material que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; o Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente .Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.			
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
16-LACRES DE SEGURANÇA NUMERADOS SEQUENCIALMENTE - unidades	UN	2.250	
Os lacres com dupla trava para uso diversos , numerados sequencialmente, de aproximadamente de 16 cm .Produto Deve Atender a Legislação Vigente Atuals Rotulagem de Acordo Com Legislação Vigente Atuals Registro na Anvisa. Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garanta contra defeitos de fabricação ou materiais.			
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
COTA RESERVARA PARA ME/EPP	/MEI		

ITEM/ DESCRIÇÃO	UN	QT	Valor Unitário	Valor Global
17- Avental Descartável TNT - gramatura 30g - UNIDADE	UN	10.000		
Descrição do produto: Avental Descartável; Em Nao Tecido, 100% Polipropileno, Gramatura 30gr/m2,comprimento Ate a Altura Dos Joelhos; Acabamento Em Overclock e Fechamento Com tiras, Tamanho				Este é o valor que deverá ser cadastrado



Grande 'g'; Manga Longa Com elastico, Em Malha; Decote Com Gola Padre; Embalado de Maneira Adequada Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente; Neste item será necessário apresentação do produto no prazo de 3 dias para avaliação do fiscal técnico, do licitante vencedor da disputa de preços.			no sistema para lances
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
18- Avental Descartável TNT - gramatura 50g – UNIDADES	UN	10.000	
Descrição do Produto:Avental Impermeável; Em Nao Tecido, 100% Polipropileno (tnt), Laminado, Impermeável, Não Estéril, 50g/m2; Acabamento Em Fechamento Nas Costas e Cintura Com Sistema de Ajuste e Fixação Através de Dois Pares de Amarrilhos; Manga Longa Com Punho Em Malha Canelada Na Colorido Medindo Aproximadamente 1,30 x 1,50; Decote Com Viés, Tiras Costuradas; Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente; Neste item será necessário apresentação do produto no prazo de 3 dias para avaliação do fiscal técnico, do licitante vencedor da disputa de preços.			
Marca e/ou Nome do Fabricante:			
Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
19 - Avental Cirúrgico - gramatura 50g –UNIDADE	UN	250	
Descrição do produto:Barreira contra vírus e bactérias de dimensões a partir de 0,027 microns, Gramatura 50g. Tiras na cintura e velcro no pescoço. Material respirável, proporcionando mais conforto ao usuário. Confeccionado com mangas raglan e por processo de solda ultrassônica. Acompanha Toalha para secagem das mãos. Cartão TAG de transferência asséptica. Embalado individualmente, com dupla embalagem (dobra asséptica) Produto estéril. Esterilizado por Óxido de Etileno. Embalagem de papel grau cirúrgico e filme hospitalar. Produto de uso único – Proibido reprocessar.			



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

Neste item será necessário apresentação do produto no prazo de 3 dias para avaliação do fiscal técnico, do licitante vencedor da disputa de preços.		
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").		
20- Mascara Cirúrgica Tripla - cx/50 unidades	CX C/50 UN	2.500
Descrição do Produto:MÁSCARA TRIPLA MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO Indicada para proteção contra respingos de saliva e contaminação bacteriana durante procedimentos odontológicos. Possui tripla camada com um filtro que proporciona eficiência de filtração bacteriana maior que 95%. Solda por ultrassom. Com clip nasal. Cor branca. Com elástico com fixação auricular . Validade mínima de 2 anos. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.Validade do material de no mínimo 1 ano.  Neste item será necessário apresentação do produto no prazo de 3 dias para avaliação do fiscal técnico, do licitante vencedor da disputa de preços.		
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").		
21- Máscara N95 / PFF2 – - UNIDADE	UN	10.000
Descrição do Produto: Máscara para proteção respiratória, Classe PFF -2/N95 sem válvula. Constituída internamente por um nãotecido dobrável, moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina. Sobre este não-tecido é montado o meio filtrante composto por microfibras tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é composta por um não-tecido que protege o meio filtrante, evitando que as fibras possam se soltar. A este conjunto são incorporadas 2 bandas de elástico, uma tira de espuma e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário, eficácia mínima de Filtragem de 95%, BFE 95%, contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos, sondagem por ultrassom, para uso		



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

	-		
hospitalar. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa. Conter: CA ATIVO e Lote impressos no punho Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.  Neste item será necessário apresentação do produto no prazo de 3 dias para avaliação do fiscal técnico, do licitante vencedor da disputa de preços.			
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
22 – LUVA NITRÍLICA TAMANHO P – CX 100/UNIDADES	CX C/ 100 UN	2.500	
São produzidas com 100% de borracha nitrílica, dedos texturizadas, ambidestro, cor azul sem látex, antialérgica, isenta de pó ou amido, descartável e de uso único. Prazo de validade: no mínimo de 2 anos. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa. Conter: CA ATIVO e Lote impressos no punho Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.			
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
23 – LUVA NITRÍLICA TAMANHO M – CX 100/UNIDADES	CX C/ 100 UN	2.500	
São produzidas com 100% de borracha nitrílica, dedos texturizadas, ambidestro, cor azul sem látex, antialérgica, isenta de pó ou amido, descartável e de uso único. Prazo de validade: no mínimo de 2 anos. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa. Conter: CA ATIVO e Lote impressos no punho Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.			



Marca e/ou Nome do Fabricante:		
Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").		
24- LUVA NITRÍLICA TAMANHO G - CX 100 UNIDADES	CX C/ 100 UN	2.500
São produzidas com 100% de borracha nitrílica, dedos texturizadas, ambidestro, cor azul sem látex, antialérgica, isenta de pó ou amido, descartável e de uso único. Prazo de validade: no mínimo de 2 anos. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa. Conter: CA ATIVO e Lote impressos no punho Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.		
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").		
25 – LUVA ESTÉRIL – 6,5 – PAR	PAR	1.250
LUVA CIRURGICA NUMERACAO 6,5 PUNHO DE 4 A 6 CM Luva Cirurgica; Em Latex Natural Hipoalergenica; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Furos Ou Qualquer Defeito,isenta de Emendas, Anatomica, Antiderrapante; Lubrificadas Com Po Absorvivel Atoxico; Com Alta Sensibilidade Tatil e Suficiente Resistencia a Tracao,devendo Apresentar Perfeita Adaptacao Anatomica Da Mao; Com Acabamento No Punho de 4 a 6 Cm e Bainha do Mesmo Material Da Luva Com Ajuste Perfeito; Numeracao 6,5, Espessura Minima 0,15 Mm, Numeracao Estampada do Lado Externo do Punho; Esterilizada Por Raio Gama; Embalada Aos Pares Em Material Que Promova Barreira Microbiana, Abertura e Transferencia Asseptica; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do CA e Regul.tec.aprovado Pela Rdc Nº05/08 Anvisa, Normas ABNT NBR 13392 e Nr6, Port.inmetro/mdic Nº 233/08 .Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.		
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o		
produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").		



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

26 – LUVA ESTÉRIL – 7,0 – PAR	PAR	1.250
LUVA CIRURGICA NUMERACAO 7,0, PUNHO DE 4 A 6 CM Luva Cirurgica; Em Latex Natural Hipoalergenica; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Furos Ou Qualquer Defeito,isenta de Emendas, Anatomica, Antiderrapante; Lubrificadas Com Po Absorvivel Atoxico; Com Alta Sensibilidade Tatil e Suficiente Resistencia a Tracao,devendo Apresentar Perfeita Adaptacao Anatomica Da Mao; Com Acabamento No Punho de 4 a 6 Cm e Bainha do Mesmo Material Da Luva Com ajuste Perfeito; Numeracao 7,0, Espessura Minima 0,15 Mm, Numeracao Estampada do Lado Externo do Punho; Esterilizada Por Raio Gama; Embalada Aos Pares Em Material Que Promova Barreira Microbiana, Abertura e Transferencia Asseptica; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do CA e Regul.tec.aprovado Pela Rdc Nº05/08 Anvisa, Normas ABNT NBR 13392 e Nr6, Port.inmetro/mdic Nº 233/08 Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.		
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").		
27 – LUVA ESTÉRIL – 7,5 – PAR	PAR	1.250
LUVA CIRURGICA NUMERACAO 7,5, PUNHO DE 4 A 6 CM Luva Cirurgica; Em Latex Natural Hipoalergenica; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Furos Ou Qualquer Defeito,isenta de Emendas, Anatomica, Antiderrapante; Lubrificadas Com Po Absorvivel Atoxico; Com Alta Sensibilidade Tatil e Suficiente Resistencia a Tracao,devendo Apresentar Perfeita Adaptacao Anatomica Da Mao; Com Acabamento No Punho de 4 a 6 Cm e Bainha do Mesmo Material Da Luva Com Ajuste Perfeito; Numeracao 7,5, Espessura Minima 0,15 Mm, Numeracao Estampada do Lado Externo do Punho; Esterilizada Por Raio Gama; Embalada Aos Pares Em Material Que Promova Barreira Microbiana, Abertura e Transferencia Asseptica; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do CA e Regul.tec.aprovado Pela Rdc Nº05/08 Anvisa, Normas ABNT NBR 13392 e Nr6, Port.inmetro/mdic Nº 233/08 .Embalagem deverá conter N.º lo ote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.		
Marca e/ou Nome do Fabricante: Número do Registro na Anvisa: (Caso o		





Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").		
30- ABSORVENTE GERIATRICO ADULTO UNISSEX - PACOTES /20 UNIDADES	PCT C/ 20 UN	225
Composição:Fibra de celulose, polietileno, polipropileno, papel superabsorvente, adesivo a base de borracha sintética e resina, polímeros superabsorventes e solução antimicrobiana.  Descrição:Os Absorventes Geriátrico Unifral são confeccionados em filme flexível de polietileno externamente e não tecido de polipropileno internamente, revestindo a polpa de celulose com gel absorvente.Destaca por seu tamanho maior em comprimento e largura e com encaixe perfeito nas fraldas geriátricas unifral. Indicações:O produto é indicado para uso adulto, em usuários ativos, acamados ou cadeirantes. É indicado em casos de incontinência urinária, retendo a passagem de líquidos. Além de residências, pode ser utilizado também em clínicas e hospitais, em casos pós-cirúrgicos ou outras enfermidades e limitações . Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.  Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa:  (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").		
24 LANCETA DADA DUNICÃO CADUAD 20 C. CALVAC/EQ	ov o/	250
31- LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR 30 G- CAIXAS/50 UNIDADES	50 UN	250
Lanceta; para Punção Sanguínea - Capilar; Em Polipropileno; Ponta Trifacetada Com Revestimento Siliconado Da Lamina e Diâmetro 30g, Com Protetor Plástico; Estéril; para Punção Manual; Embalado Em Material que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; o Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente .Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.		
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o		
produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").		
32-LACRES DE SEGURANÇA NUMERADOS SEQUENCIALMENTE - unidades	UN	750



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").	
materiais.	
responsável técnico, Garanta contra defeitos de fabricação ou	
conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do	
Legislação Vigente Atuals Registro na Anvisa. Embalagem deverá	
Atender a Legislação Vigente Atuals Rotulagem de Acordo Com	
sequencialmente, de aproximadamente de 16 cm .Produto Deve	
Os lacres com dupla trava para uso diversos , numerados	

Os objetos deverão serão ser de boa qualidade

Obs.: conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019 - o custo estimado é de caráter sigiloso.

Obs.: por força da legislação vigente é vedada a identificação do licitante.

Obs.: Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.

Obs. As empresas deverão especificar em sua proposta a marca de cada item, a sua falta acarretará a desclassificação.

Obs.: Caso a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado, e caso seja vencedora uma ME, EPP, MEI ou outras nos itens reservados e na cota principal em itens iguais, deverá ser adotado para contratação o menor valor ofertado para o item.

Obs.: Caso somente tenha licitante vencedora no lote aberto para todas as empresas, a mesma fica obrigada a assumir a cota reservada para ME, EPP e MEI.

Obs: No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada através de ficha técnica descritiva (ANEXO 04 - MODELO I), por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, contendo as ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE, MARCA e/ou NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA (Caso seja isento, favor informar) e VALOR do produto ofertado. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações, quantidade, marca e/ou nome do fabricante, número do registro na Anvisa (Caso seja isento, favor informar) e valor do produto neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

#### **Obs.: REQUISITOS TÉCNICOS**

Nos itens 1,2,3,4,17,18,19 e 20 será permitido o uso das disposições da RDC – 356 de 23 de março de 2020, porém todos os critérios de produção deverão ser seguidos de forma rigorosa, tais como:

#### **Avental TNT:**

Art. 8° As vestimentas hospitalares devem ser fabricadas em material Tecido-não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelencia a fluidos) e atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas te´cnicas, conforme aplicavel:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Vestimentas de protec a~o - Requisitos gerais;



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

- II ABNT NBR 16064:2016 Produtos texteis para sau´de Campos cirurgicos, aventais e roupas para sala limpa, utilizados por pacientes e profissionais de saude e para equipamento - Requisitos e me´todos de ensaio;
- III ABNT NBR 14873:2002 não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar Determinacao da eficiencia da filtracao bacteriologica; e
- IV ISO 16693:2018 Produtos texteis para saude Aventais e roupas privativas para procedimento na~o ciru´rgico utilizados por profissionais de saude e pacientes Requisitos e me´todos de ensaio.
- § 1° Deve ser facilitada a adequacao ao usuario, a fim de que a vestimenta permaneca estavel durante o tempo esperado de utilizacao, por meio de (\*)sistema de ajuste ou faixas de tamanhos adequados.
- § 2° Para maior protecao do profissional, a altura do avental deve ser de, no minimo, 1,5 cm, medindo-se na parte posterior da pec¸a do decote ate´ a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superiores figue descoberta por movimentos esperados do usuario.
- § 3° A vestimenta deve fornecer ao usuário um nível de conforto adequado com o nível requerido de protecao contra o perigo que pode estar presente, as condicoes ambientais, o ni´vel das atividades dos usuarios e a duracao prevista de utilizacao da vestimenta de protecao.
- § 4° Vestimentas (avental/capote) não impermeáveis com barreira para evitar a contaminacao da pele e roupa do profissional devem ser fabricadas com gramatura mi´nima de 30g/m2.
- § 5° Vestimentas (avental/capote) impermeaìveis devem ser fabricadas com gramatura mínima de 50g/m2 e possuir eficiencia de filtracao bacteriologica (BFE) > 99%

#### Máscara Cirurgica:

- Art. 5° As máscaras cirúrgicas devem ser confeccionadas em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:
- I ABNT NBR 15052:2004 Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar máscaras cirúrgicas Requisitos; e
- II ABNT NBR 14873:2002 não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar Determinacao da eficiencia da filtracao bacteriologica.
- § 1° A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetracao de fluidos transportados pelo ar (repelencia a fluidos).
- § 2° A máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleavel que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas.
- § 3° O TNT utilizado deve ter a determinacao(\*) da eficiencia da filtracao bacteriologica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiencia de filtragem de particulas (EFP) > 98% e eficiencia de filtragem bacteriologica (BFE) > 95%.
- § 4° É proibida a confecção de máscaras cirúrgicas com tecido de algodão, tricoline, TNT ou outros têxteis que na~o sejam do tipo "Nao tecido para artigos de uso odonto-medico- hospitalar" para uso pelos profissionais em serviços de saúde.

#### Nos itens 5 e 21 – Máscara N95 deverá apresentar sem exceção :

Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa . Conter : CA ATIVO e Lote impressos no punho Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente

Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

#### ANEXO 02 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO E PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Conforme Art.26 do Decreto 10.024/2019-Os documentos relativos à habilitação, deverão ser exclusivamente cadastrados na plataforma, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (até a abertura da sessão pública)

Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados **VIA E-MAIL** para <u>licitacao@avare.sp.gov.br</u> no <u>prazo de 02 (duas) horas,</u> com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observado os prazos legais pertinentes.

### **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO:**

#### 1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 2- PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Prova de Regularidade de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado (www.dividaativa.pge.(estado).gov.br.)
- **d)**Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- g) Certidão Municipal referente aos tributos mobiliários.

#### 3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**a)** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### 4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **a)**Licença/Autorização de Funcionamento emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Estado/Município.
- b) Comprovação dos registros dos produtos na ANVISA.
- c) Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA.



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

#### Disposições Gerais

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Equipe de Apoio ao Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

O(a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A aceitação das certidões exigidas, está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Observação: Nos casos que os licitantes participantes forem microempresas e empresas de pequeno porte, aplicar o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da

Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 8,1 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato,

ou revogar a licitação.



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

### ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA: PREGÃO ELETRÔNICO №124/2.020- MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/ SP

(Nome da Empresa), CNPJ/MF № ....., sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06.

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02.

Declaramos que nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;

Declaramos não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4° e seguintes, todos do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n/ 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Declaramos a Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93

A empresa declara ainda que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n°8.666/93.

Declaramos que a empresa não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente politico do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação

Declara que a empresa atende ao artigo 9º da Lei de Licitações no que infere ao vinculo de eventuais servidores públicos desta municipalidade á empresa (Recomendação do Departamento de Análise e Conferência do Município)

(Local e Data) - (Responsável legal e assinatura)



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

#### ANEXO 04 MODELO I – CARTA-PROPOSTA INICIAL

Obs: Este modelo poderá ser utilizado para proposta inicial, sendo vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

#### À Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N°124/2.020— Comissão de Licitação — Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01 (descrever os itens), que integra o instrumento convocatório da licitação em epigrafe.

Da amostra do vencedor: a empresa declarada vencedora deverá apresentar 01 (unidade) do item solicitados nas descrições do objeto como amostra na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Misael Eufrásio Leal, 999, Avaré/SP, no prazo de 03 (Três) dias

#### COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

ITEM/ DESCRIÇÃO	UN	QT	Valor Unitário	Valor Global
1- Avental Descartável TNT - gramatura 30g - UNIDADE	UN	30.000		
Descrição do produto: Avental Descartável; Em Nao Tecido, 100% Polipropileno, Gramatura 30gr/m2,comprimento Ate a Altura Dos Joelhos; Acabamento Em Overclock e Fechamento Com tiras, Tamanho Grande 'g'; Manga Longa Com elastico, Em Malha; Decote Com Gola Padre; Embalado de Maneira Adequada Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente; Neste item será necessário apresentação do produto no prazo de 3 dias para avaliação do fiscal técnico, do licitante vencedor da disputa de preços.				Este é o valor que deverá ser cadastrado no sistema para lances
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").				
02 - Avental Descartável TNT - gramatura 50g – UNIDADES	UN	30.000		
Descrição do Produto:Avental Impermeável; Em Nao Tecido, 100% Polipropileno (tnt), Laminado, Impermeável, Não Estéril, 50g/m2; Acabamento Em Fechamento Nas Costas e Cintura Com Sistema de Ajuste e Fixação Através de Dois Pares de Amarrilhos; Manga Longa Com Punho Em Malha Canelada Na Colorido Medindo Aproximadamente 1,30 x 1,50; Decote Com Viés, Tiras Costuradas; Em Material Que Garanta a Integridade do Produto;				



o Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente; Neste item será necessário apresentação do produto no prazo de 3 dias para avaliação do fiscal técnico, do licitante vencedor da disputa de preços.			
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
03 - Avental Cirúrgico - gramatura 50g –UNIDADE	UN	750	
Descrição do produto:Barreira contra vírus e bactérias de dimensões a partir de 0,027 microns, Gramatura 50g. Tiras na cintura e velcro no pescoço. Material respirável, proporcionando mais conforto ao usuário. Confeccionado com mangas raglan e por processo de solda ultrassônica. Acompanha Toalha para secagem das mãos. Cartão TAG de transferência asséptica. Embalado individualmente, com dupla embalagem (dobra asséptica) Produto estéril. Esterilizado por Óxido de Etileno. Embalagem de papel grau cirúrgico e filme hospitalar. Produto de uso único – Proibido reprocessar. Neste item será necessário apresentação do produto no prazo de 3 dias para avaliação do fiscal técnico, do licitante vencedor da disputa de preços.			
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
04 - Mascara Cirúrgica Tripla - cx/50 unidades	CX C/50 UN	7.500	
Descrição do Produto:MÁSCARA TRIPLA MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO Indicada para proteção contra respingos de saliva e contaminação bacteriana durante procedimentos odontológicos. Possui tripla camada com um filtro que proporciona eficiência de filtração bacteriana maior que 95%. Solda por ultrassom. Com clip nasal. Cor branca. Com elástico com fixação auricular . Validade mínima de 2 anos. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Embalagem			



deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Validade do material de no mínimo 1 ano.  Neste item será necessário apresentação do produto no prazo de discontra contra do discontra contra de discontra		
3 dias para avaliação do fiscal técnico, do licitante vencedor da disputa de preços.		
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").		
05 - Máscara N95 / PFF2 – - UNIDADE	UN	30.000
Descrição do Produto: Máscara para proteção respiratória, Classe PFF -2/N95 sem válvula. Constituída internamente por um nãotecido dobrável, moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina. Sobre este não-tecido é montado o meio filtrante composto por microfibras tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é composta por um não-tecido que protege o meio filtrante, evitando que as fibras possam se soltar. A este conjunto são incorporadas 2 bandas de elástico, uma tira de espuma e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário, eficácia mínima de Filtragem de 95%, BFE 95%, contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos, sondagem por ultrassom, para uso hospitalar.  Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa . Conter : CA ATIVO e Lote impressos no punho Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente  Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.  Neste item será necessário apresentação do produto no prazo de 3 dias para avaliação do fiscal técnico, do licitante vencedor da disputa de preços.		
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").		
06 – LUVA NITRÍLICA TAMANHO P – CX 100/UNIDADES	CX C/ 100 UN	7.500
São produzidas com 100% de borracha nitrílica, dedos texturizadas, ambidestro , cor azul sem látex, antialérgica , isenta de pó ou amido, descartável e de uso único. Prazo de		



09 – LUVA ESTÉRIL – 6,5 – PAR			
Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
Marca e/ou Nome do Fabricante:			
São produzidas com 100% de borracha nitrílica, dedos texturizadas, ambidestro , cor azul sem látex, antialérgica , isenta de pó ou amido, descartável e de uso único. Prazo de validade: no mínimo de 2 anos. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa . Conter : CA ATIVO e Lote impressos no punho Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.			
08 – LUVA NITRÍLICA TAMANHO G – CX 100 UNIDADES	CX C/ 100 UN	7.500	
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
São produzidas com 100% de borracha nitrílica, dedos texturizadas, ambidestro , cor azul sem látex, antialérgica , isenta de pó ou amido, descartável e de uso único. Prazo de validade: no mínimo de 2 anos. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa . Conter : CA ATIVO e Lote impressos no punho Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.			
07 – LUVA NITRÍLICA TAMANHO M – CX 100/UNIDADES	CX C/ 100 UN	7.500	
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
validade: no mínimo de 2 anos. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa. Conter: CA ATIVO e Lote impressos no punho Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.			



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

### LUVA CIRURGICA NUMERACAO 6,5 PUNHO DE 4 A 6 CM

Luva Cirurgica; Em Latex Natural Hipoalergenica; Com Textura Uniforme, sem Falhas e Furos Ou Qualquer Defeito, isenta de Emendas, Anatomica, Antiderrapante; Lubrificadas Com Po Absorvivel Atoxico; Com Alta Sensibilidade Tatil e Suficiente Resistencia a Tracao, devendo Apresentar Perfeita Adaptacao Anatomica Da Mao; Com Acabamento No Punho de 4 a 6 Cm e Bainha do Mesmo Material Da Luva Com Ajuste Perfeito; Numeracao 6,5, Espessura Minima 0,15 Mm, Numeracao Estampada do Lado Externo do Punho; Esterilizada Por Raio Gama; Embalada Aos Pares Em Material Que Promova Barreira Microbiana, Abertura e Transferencia Asseptica; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do CA e Regul.tec.aprovado Pela Rdc №05/08 Anvisa, Normas ABNT NBR 13392 e Nr6, Port.inmetro/mdic Nº 233/08 .Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.

Marca e/ou Nome do Fabricante:	_•	
Número do Registro na Anvisa:	(Caso o	
produto seja isento de registro, informar neste campo	"isento").	

### 10 – LUVA ESTÉRIL – 7,0 – PAR

PAR 3.750

### LUVA CIRURGICA NUMERACAO 7,0, PUNHO DE 4 A 6 CM

Luva Cirurgica; Em Latex Natural Hipoalergenica; Com Textura Uniforme, sem Falhas e Furos Ou Qualquer Defeito, isenta de Emendas, Anatomica, Antiderrapante; Lubrificadas Com Po Absorvivel Atoxico; Com Alta Sensibilidade Tatil e Suficiente Resistencia a Tracao, devendo Apresentar Perfeita Adaptacao Anatomica Da Mao; Com Acabamento No Punho de 4 a 6 Cm e Bainha do Mesmo Material Da Luva Com ajuste Perfeito; Numeracao 7,0, Espessura Minima 0,15 Mm, Numeracao Estampada do Lado Externo do Punho; Esterilizada Por Raio Gama; Embalada Aos Pares Em Material Que Promova Barreira Microbiana, Abertura e Transferencia Asseptica; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do CA e Regul.tec.aprovado Pela Rdc №05/08 Anvisa, Normas ABNT NBR 13392 e Nr6, Port.inmetro/mdic № 233/08

Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.

Marca e/ou Nome do Fabricante:	•
Número do Registro na Anvisa:	(Caso c
produto seja isento de registro, informar neste	campo "isento").



11 – LUVA ESTÉRIL – 7,5 – PAR	PAR	3.750	
LUVA CIRURGICA NUMERACAO 7,5, PUNHO DE 4 A 6 CM Luva Cirurgica; Em Latex Natural Hipoalergenica; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Furos Ou Qualquer Defeito,isenta de Emendas, Anatomica, Antiderrapante; Lubrificadas Com Po Absorvivel Atoxico; Com Alta Sensibilidade Tatil e Suficiente Resistencia a Tracao,devendo Apresentar Perfeita Adaptacao Anatomica Da Mao; Com Acabamento No Punho de 4 a 6 Cm e Bainha do Mesmo Material Da Luva Com Ajuste Perfeito; Numeracao 7,5, Espessura Minima 0,15 Mm, Numeracao Estampada do Lado Externo do Punho; Esterilizada Por Raio Gama; Embalada Aos Pares Em Material Que Promova Barreira Microbiana, Abertura e Transferencia Asseptica; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do CA e Regul.tec.aprovado Pela Rdc Nº05/08 Anvisa, Normas ABNT NBR 13392 e Nr6, Port.inmetro/mdic Nº 233/08 .Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.  Marca e/ou Nome do Fabricante:			
Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
12 – LUVA ESTÉRIL – 8,0 – PAR	PAR	3.750	
LUVA CIRURGICA NUMERACAO 8,0, PUNHO DE 4 A 6 CM Luva Cirurgica; Em Em Latex Natural Hipoalergenica; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Furos Ou Qualquer Defeito,isenta de Emendas, Anatomica, Antiderrapante; Lubrificadas Com Po Absorvivel Atoxico; Com Alta Sensibilidade Tatil e Suficiente Resistencia a Tracao,devendo Apresentar Perfeita Adaptacao Anatomica Da Mao; Com Acabamento No Punho de 4 a 6 Cm e Bainha do Mesmo Material Da Luva Com Ajuste Perfeito; Numeracao 8,0, Espessura Minima 0,15 Mm, Numeracao Estampada do Lado Externo do Punho; Esterilizada Por Raio Gama; Embalada Aos Pares Em Material Que Promova Barreira Microbiana, Abertura e Transferencia Asseptica; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do CA e Regul.tec.aprovado Pela Rdc Nº05/08 Anvisa, Normas ABNT NBR 13392 e Nr6, Port.inmetro/mdic Nº 233/08 .Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.			
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o			



produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
13 - LUVA CIRÚRGICA № 8,5 – PAR	PAR	3.750	
LUVA CIRURGICA NUMERACAO 8,5, PUNHO DE 4 A 6 CM Luva Cirurgica; Em Latex Natural Hipoalergenica; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Furos Ou Qualquer Defeito,isenta de Emendas, Anatomica, Antiderrapante; Lubrificadas Com Po Absorvivel Atoxico; Com Alta Sensibilidade Tatil Suficiente Resistencia a Tracao,devendo Apresentar perfeita Adaptacao Anatomica Da Mao; Com Acabamento No Punho de 4 a 6 Cm e Bainha do Mesmo Material Da Luva Com Ajuste Perfeito; Numeracao 8,5, Espessura Minima 0,15 Mm, Numeracao Estampada do Lado Externo do Punho; Esterilizada Por Raio Gama; Embalada Aos Pares Em Material Que Promova Barreira Microbiana, Abertura e Transferencia Asseptica; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do CA e Regul.tec.aprovado Pela Rdc Nº05/08 Anvisa, Normas ABNT NBR 13392 e Nr6, Port.inmetro/mdic Nº 233/08 .Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.			
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
14- ABSORVENTE GERIATRICO ADULTO UNISSEX - PACOTES /20 UNIDADES	PCT C/ 20 UN	675	
Composição:Fibra de celulose, polietileno, polipropileno, papel superabsorvente, adesivo a base de borracha sintética e resina, polímeros superabsorventes e solução antimicrobiana.  Descrição:Os Absorventes Geriátrico Unifral são confeccionados em filme flexível de polietileno externamente e não tecido de polipropileno internamente, revestindo a polpa de celulose com gel absorvente.Destaca por seu tamanho maior em comprimento e largura e com encaixe perfeito nas fraldas geriátricas unifral.  Indicações:O produto é indicado para uso adulto, em usuários ativos, acamados ou cadeirantes. É indicado em casos de incontinência urinária, retendo a passagem de líquidos. Além de residências, pode ser utilizado também em clínicas e hospitais, em casos pós-cirúrgicos ou outras enfermidades e limitações .  Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.			



Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
15- LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR 30 G- CAIXAS/50 UNIDADES	CX C/ 50 UN	750	
Lanceta; para Punção Sanguínea - Capilar; Em Polipropileno; Ponta Trifacetada Com Revestimento Siliconado Da Lamina e Diâmetro 30g, Com Protetor Plástico; Estéril; para Punção Manual; Embalado Em Material que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; o Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente .Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.			
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
16-LACRES DE SEGURANÇA NUMERADOS SEQUENCIALMENTE - unidades	UN	2.250	
Os lacres com dupla trava para uso diversos , numerados sequencialmente, de aproximadamente de 16 cm .Produto Deve Atender a Legislação Vigente Atuals Rotulagem de Acordo Com Legislação Vigente Atuals Registro na Anvisa. Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garanta contra defeitos de fabricação ou materiais.			
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			

### COTA RESERVARA PARA ME/EPP/MEI

COTA RESERVARIA FARA ME, EL T				
ITEM/ DESCRIÇÃO	UN	QT	Valor Unitário	Valor Global
17- Avental Descartável TNT - gramatura 30g - UNIDADE	UN	10.000		
Descrição do produto: Avental Descartável; Em Nao Tecido, 100% Polipropileno, Gramatura 30gr/m2,comprimento Ate a Altura Dos Joelhos; Acabamento Em Overclock e Fechamento Com tiras, Tamanho Grande 'g'; Manga Longa Com elastico, Em Malha; Decote Com Gola Padre; Embalado de Maneira Adequada Que Garanta a				Este é o valor que deverá ser cadastrado no sistema para lances



Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente; Neste item será necessário apresentação do produto no prazo de 3 dias para avaliação do fiscal técnico, do licitante vencedor da disputa de preços.			
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
18- Avental Descartável TNT - gramatura 50g – UNIDADES	UN	10.000	
Descrição do Produto:Avental Impermeável; Em Nao Tecido, 100% Polipropileno (tnt), Laminado, Impermeável, Não Estéril, 50g/m2; Acabamento Em Fechamento Nas Costas e Cintura Com Sistema de Ajuste e Fixação Através de Dois Pares de Amarrilhos; Manga Longa Com Punho Em Malha Canelada Na Colorido Medindo Aproximadamente 1,30 x 1,50; Decote Com Viés, Tiras Costuradas; Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente; Neste item será necessário apresentação do produto no prazo de 3 dias para avaliação do fiscal técnico, do licitante vencedor da disputa de preços.			
Marca e/ou Nome do Fabricante: .			
Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
Número do Registro na Anvisa: (Caso o			
Número do Registro na Anvisa: (Caso o	UN	250	
Número do Registro na Anvisa:	UN	250	
Número do Registro na Anvisa:	UN	250	
Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").  19 - Avental Cirúrgico - gramatura 50g –UNIDADE  Descrição do produto:Barreira contra vírus e bactérias de dimensões a partir de 0,027 microns, Gramatura 50g.  Tiras na cintura e velcro no pescoço.  Material respirável, proporcionando mais conforto ao usuário. Confeccionado com mangas raglan e por processo de solda ultrassônica.  Acompanha Toalha para secagem das mãos. Cartão TAG de transferência asséptica. Embalado individualmente, com dupla embalagem (dobra asséptica) Produto estéril. Esterilizado por Óxido de Etileno.	UN	250	



Marca e/ou Nome do Fabricante:			
Alémana da Baristoa na Anodas			
Número do Registro na Anvisa: (Caso o			
produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
20- Mascara Cirúrgica Tripla - cx/50 unidades	CX C/50 UN	2.500	
Descrição do Produto:MÁSCARA TRIPLA MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO Indicada para proteção contra respingos de saliva e contaminação bacteriana durante procedimentos odontológicos. Possui tripla camada com um filtro que proporciona eficiência de filtração bacteriana maior que 95%. Solda por ultrassom. Com clip nasal. Cor branca. Com elástico com fixação auricular . Validade mínima de 2 anos. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Validade do material de no mínimo 1 ano.  Neste item será necessário apresentação do produto no prazo de 3 dias para avaliação do fiscal técnico, do licitante vencedor da disputa de preços.			
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
21- Máscara N95 / PFF2 – - UNIDADE	UN	10.000	



Anvisa . Conter : CA ATIVO e Lote impressos no punho Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.  Neste item será necessário apresentação do produto no prazo de 3 dias para avaliação do fiscal técnico, do licitante vencedor da disputa de preços.  Marca e/ou Nome do Fabricante:			
Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
,			
22 – LUVA NITRÍLICA TAMANHO P – CX 100/UNIDADES	CX C/ 100 UN	2.500	
São produzidas com 100% de borracha nitrílica, dedos texturizadas, ambidestro, cor azul sem látex, antialérgica, isenta de pó ou amido, descartável e de uso único. Prazo de validade: no mínimo de 2 anos. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa. Conter: CA ATIVO e Lote impressos no punho Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.			
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
23 – LUVA NITRÍLICA TAMANHO M – CX 100/UNIDADES	CX C/ 100 UN	2.500	
São produzidas com 100% de borracha nitrílica, dedos texturizadas, ambidestro, cor azul sem látex, antialérgica, isenta de pó ou amido, descartável e de uso único. Prazo de validade: no mínimo de 2 anos. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa. Conter: CA ATIVO e Lote impressos no punho Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.			
Marca e/ou Nome do Fabricante:			



Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").		
24– LUVA NITRÍLICA TAMANHO G – CX 100 UNIDADES	CX C/ 100	2.500
São produzidas com 100% de borracha nitrílica, dedos texturizadas, ambidestro, cor azul sem látex, antialérgica, isenta de pó ou amido, descartável e de uso único. Prazo de validade: no mínimo de 2 anos. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa. Conter: CA ATIVO e Lote impressos no punho Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	UN	
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").		
25 – LUVA ESTÉRIL – 6,5 – PAR	PAR	1.250
LUVA CIRURGICA NUMERACAO 6,5 PUNHO DE 4 A 6 CM Luva Cirurgica; Em Latex Natural Hipoalergenica; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Furos Ou Qualquer Defeito,isenta de Emendas, Anatomica, Antiderrapante; Lubrificadas Com Po Absorvivel Atoxico; Com Alta Sensibilidade Tatil e Suficiente Resistencia a Tracao,devendo Apresentar Perfeita Adaptacao Anatomica Da Mao; Com Acabamento No Punho de 4 a 6 Cm e Bainha do Mesmo Material Da Luva Com Ajuste Perfeito; Numeracao 6,5, Espessura Minima 0,15 Mm, Numeracao Estampada do Lado Externo do Punho; Esterilizada Por Raio Gama; Embalada Aos Pares Em Material Que Promova Barreira Microbiana, Abertura e Transferencia Asseptica; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do CA e Regul.tec.aprovado Pela Rdc Nº05/08 Anvisa, Normas ABNT NBR 13392 e Nr6, Port.inmetro/mdic Nº 233/08 .Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.		
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").		
26 – LUVA ESTÉRIL – 7,0 – PAR	PAR	1.250



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

### LUVA CIRURGICA NUMERACAO 7,0, PUNHO DE 4 A 6 CM

Luva Cirurgica; Em Latex Natural Hipoalergenica; Com Textura Uniforme, sem Falhas e Furos Ou Qualquer Defeito, isenta de Emendas, Anatomica, Antiderrapante; Lubrificadas Com Po Absorvivel Atoxico; Com Alta Sensibilidade Tatil e Suficiente Resistencia a Tracao, devendo Apresentar Perfeita Adaptacao Anatomica Da Mao; Com Acabamento No Punho de 4 a 6 Cm e Bainha do Mesmo Material Da Luva Com ajuste Perfeito; Numeracao 7,0, Espessura Minima 0,15 Mm, Numeracao Estampada do Lado Externo do Punho; Esterilizada Por Raio Gama; Embalada Aos Pares Em Material Que Promova Barreira Microbiana, Abertura e Transferencia Asseptica; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do CA e Regul.tec.aprovado Pela Rdc Nº05/08 Anvisa. Normas ABNT NBR 13392 Port.inmetro/mdic № 233/08

Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.

Marca e/ou Nome do Fabricante:	
Número do Registro na Anvisa: (Caso o	)
produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").	

### 27 – LUVA ESTÉRIL – 7,5 – PAR

**PAR** 1.250

#### LUVA CIRURGICA NUMERACAO 7,5, PUNHO DE 4 A 6 CM

Luva Cirurgica; Em Latex Natural Hipoalergenica; Com Textura Uniforme, sem Falhas e Furos Ou Qualquer Defeito, isenta de Emendas, Anatomica, Antiderrapante; Lubrificadas Com Po Absorvivel Atoxico; Com Alta Sensibilidade Tatil e Suficiente Resistencia a Tracao, devendo Apresentar Perfeita Adaptacao Anatomica Da Mao; Com Acabamento No Punho de 4 a 6 Cm e Bainha do Mesmo Material Da Luva Com Ajuste Perfeito; Numeracao 7,5, Espessura Minima 0,15 Mm, Numeracao Estampada do Lado Externo do Punho; Esterilizada Por Raio Gama; Embalada Aos Pares Em Material Que Promova Barreira Microbiana, Abertura e Transferencia Asseptica; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do CA e Regul.tec.aprovado Pela Rdc Nº05/08 Anvisa, Normas ABNT NBR 13392 Port.inmetro/mdic Nº 233/08 .Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.

Marca e/ou Nome do Fabricante:	•	
Número do Registro na Anvisa:	(Caso	O
produto seja isento de registro, informar neste cam	po "isento").	



28 – LUVA ESTÉRIL – 8,0 – PAR	PAR	1.250	
LUVA CIRURGICA NUMERACAO 8,0, PUNHO DE 4 A 6 CM Luva Cirurgica; Em Em Latex Natural Hipoalergenica; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Furos Ou Qualquer Defeito,isenta de Emendas, Anatomica, Antiderrapante; Lubrificadas Com Po Absorvivel Atoxico; Com Alta Sensibilidade Tatil e Suficiente Resistencia a Tracao,devendo Apresentar Perfeita Adaptacao Anatomica Da Mao; Com Acabamento No Punho de 4 a 6 Cm e Bainha do Mesmo Material Da Luva Com Ajuste Perfeito; Numeracao 8,0, Espessura Minima 0,15 Mm, Numeracao Estampada do Lado Externo do Punho; Esterilizada Por Raio Gama; Embalada Aos Pares Em Material Que Promova Barreira Microbiana, Abertura e Transferencia Asseptica; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do CA e Regul.tec.aprovado Pela Rdc Nº05/08 Anvisa, Normas ABNT NBR 13392 e Nr6, Port.inmetro/mdic Nº 233/08 .Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.  Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa:  (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
,			
29 - LUVA CIRÚRGICA № 8,5 – PAR	PAR	1.250	
LUVA CIRURGICA NUMERACAO 8,5, PUNHO DE 4 A 6 CM Luva Cirurgica; Em Latex Natural Hipoalergenica; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Furos Ou Qualquer Defeito,isenta de Emendas, Anatomica, Antiderrapante; Lubrificadas Com Po Absorvivel Atoxico; Com Alta Sensibilidade Tatil Suficiente Resistencia a Tracao,devendo Apresentar perfeita Adaptacao Anatomica Da Mao; Com Acabamento No Punho de 4 a 6 Cm e Bainha do Mesmo Material Da Luva Com Ajuste Perfeito; Numeracao 8,5, Espessura Minima 0,15 Mm, Numeracao Estampada do Lado Externo do Punho; Esterilizada Por Raio Gama; Embalada Aos Pares Em Material Que Promova Barreira Microbiana, Abertura e Transferencia Asseptica; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do CA e Regul.tec.aprovado Pela Rdc Nº05/08 Anvisa, Normas ABNT NBR 13392 e Nr6, Port.inmetro/mdic Nº 233/08 .Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.  Marca e/ou Nome do Fabricante:			
Número do Registro na Anvisa: (Caso o			



produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").		
30- ABSORVENTE GERIATRICO ADULTO UNISSEX - PACOTES /20 UNIDADES	PCT C/ 20 UN	225
Composição:Fibra de celulose, polietileno, polipropileno, papel superabsorvente, adesivo a base de borracha sintética e resina, polímeros superabsorventes e solução antimicrobiana. Descrição:Os Absorventes Geriátrico Unifral são confeccionados em filme flexível de polietileno externamente e não tecido de polipropileno internamente, revestindo a polpa de celulose com gel absorvente.Destaca por seu tamanho maior em comprimento e largura e com encaixe perfeito nas fraldas geriátricas unifral. Indicações:O produto é indicado para uso adulto, em usuários ativos, acamados ou cadeirantes. É indicado em casos de incontinência urinária, retendo a passagem de líquidos. Além de residências, pode ser utilizado também em clínicas e hospitais, em casos pós-cirúrgicos ou outras enfermidades e limitações . Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.  Marca e/ou Nome do Fabricante:		
Número do Registro na Anvisa: (Caso o		
produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").		
31- LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR 30 G- CAIXAS/50 UNIDADES	CX C/ 50 UN	250
Lanceta; para Punção Sanguínea - Capilar; Em Polipropileno; Ponta Trifacetada Com Revestimento Siliconado Da Lamina e Diâmetro 30g, Com Protetor Plástico; Estéril; para Punção Manual; Embalado Em Material que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; o Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente .Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.		
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").		
32-LACRES DE SEGURANÇA NUMERADOS SEQUENCIALMENTE - unidades	UN	750
Os lacres com dupla trava para uso diversos , numerados		



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

sequencialmente, de aproximadamente de 16 cm .Produto Deve Atender a Legislação Vigente Atual Rotulagem de Acordo Com Legislação Vigente Atual Registro na Anvisa. Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garanta contra defeitos de fabricação ou materiais.	
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").	

**Obs**: No preenchimento da proposta eletrônica deverá, **obrigatoriamente**, ser encaminhada através de ficha técnica descritiva (ANEXO 04 - MODELO I), por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, contendo as ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE, MARCA e/ou NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA (Caso seja isento, favor informar) e VALOR do produto ofertado. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações, quantidade, marca e/ou nome do fabricante, número do registro na Anvisa (Caso seja isento, favor informar) e valor do produto neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

#### **Obs.: REQUISITOS TÉCNICOS**

Nos itens 1,2,3,4,17,18,19 e 20 será permitido o uso das disposições da RDC – 356 de 23 de março de 2020, porém todos os critérios de produção deverão ser seguidos de forma rigorosa, tais como:

#### Avental TNT:

- Art. 8° As vestimentas hospitalares devem ser fabricadas em material Tecido-não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) e atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas te´cnicas, conforme aplicável:
- I ABNT NBR ISO 13688:2017 Vestimentas de proteção Requisitos gerais;
- II ABNT NBR 16064:2016 Produtos têxteis para saúde Campos cirúrgicos, aventais e roupas para sala limpa, utilizados por pacientes e profissionais de saide e para equipamento - Requisitos e me´todos de ensaio;
- III ABNT NBR 14873:2002 não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar Determinação da eficiência da filtração bacteriológica; e
- IV ISO 16693:2018 Produtos têxteis para saúde Aventais e roupas privativas para procedimento na~o cirúrgico utilizados por profissionais de saúde e pacientes - Requisitos e meítodos de ensaio.
- § 1° Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que a vestimenta permaneça estável durante o tempo esperado de utilização, por meio de (\*)sistema de ajuste ou faixas de tamanhos adequados.
- § 2º Para maior proteção do profissional, a altura do avental deve ser de, no mínimo, 1,5 cm, medindo-se na parte posterior da peça do decote ate' a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário.
- § 3° A vestimenta deve fornecer ao usuário um nível de conforto adequado com o nível requerido de proteção contra o perigo que pode estar presente, as condições ambientais, o nível das atividades dos usuários e a duração prevista de utilização da vestimenta de proteção.
- § 4° Vestimentas (avental/capote) não impermeáveis com barreira para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional devem ser fabricadas com gramatura minima de 30g/m2.



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

§ 5° Vestimentas (avental/capote) impermeáveis devem ser fabricadas com gramatura mínima de 50g/m2 e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 99%

#### Máscara Cirurgica:

- Art. 5° As máscaras cirúrgicas devem ser confeccionadas em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:
- I ABNT NBR 15052:2004 Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar máscaras cirúrgicas -Requisitos; e
- II ABNT NBR 14873:2002 não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar Determinacao da eficiência da filtração bacteriológica.
- § 1° A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos).
- § 2° A máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas.
- § 3° O TNT utilizado deve ter a determinação(\*) da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%.
- § 4º É proibida a confecção de máscaras cirúrgicas com tecido de algodão, tricoline, TNT ou outros têxteis que não sejam do tipo "Não tecido para artigos de uso odonto-medico- hospitalar" para uso pelos profissionais em serviços de saúde.

### Nos itens 5 e 21 – Máscara N95 deverá apresentar sem exceção :

Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa . Conter : CA ATIVO e Lote impressos no punho Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.

#### 2.CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Deverá ser cotado preço unitário e total da proposta, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

Os preços cotados pela empresa não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração

Será rejeitada a proposta que contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

A proposta tera validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

O Prazo de Entrega dos produtos: de até \_\_ (\_\_\_) dias úteis a contar do recebimento pela Detentora / Contratada da autorização de fornecimento



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

DATA

OBS.: POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

### ANEXO 04 - MODELO II - CARTA-PROPOSTA READEQUADA

Obs: Este modelo poderá ser utilizado somente pelo vencedor do certame, pois contém a identificação do licitante.

À Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N°124/2.020 – Comissão de Licitação – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01 (descrever os itens), que integra o instrumento convocatório da licitação em epigrafe.

#### COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

ITEM/ DESCRIÇÃO	UN	QT	Valor Unitário	Valor Global
1- Avental Descartável TNT - gramatura 30g - UNIDADE	UN	30.000		
Descrição do produto: Avental Descartável; Em Nao Tecido, 100% Polipropileno, Gramatura 30gr/m2,comprimento Ate a Altura Dos Joelhos; Acabamento Em Overclock e Fechamento Com tiras, Tamanho Grande 'g'; Manga Longa Com elastico, Em Malha; Decote Com Gola Padre; Embalado de Maneira Adequada Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente; Neste item será necessário apresentação do produto no prazo de 3 dias para avaliação do fiscal técnico, do licitante vencedor da disputa de preços.				
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").				
02 - Avental Descartável TNT - gramatura 50g – UNIDADES	UN	30.000		
Descrição do Produto:Avental Impermeável; Em Nao Tecido, 100% Polipropileno (tnt), Laminado, Impermeável, Não Estéril, 50g/m2; Acabamento Em Fechamento Nas Costas e Cintura Com Sistema de Ajuste e Fixação Através de Dois Pares de Amarrilhos; Manga Longa Com Punho Em Malha Canelada Na Colorido Medindo Aproximadamente 1,30 x 1,50; Decote Com Viés, Tiras Costuradas; Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente; Neste item será necessário apresentação do produto no prazo de				



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

3 dias para avaliação do fiscal técnico, do licitante vencedor da disputa de preços.		
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").		
03 - Avental Cirúrgico - gramatura 50g –UNIDADE	UN	750
Descrição do produto:Barreira contra vírus e bactérias de dimensões a partir de 0,027 microns, Gramatura 50g. Tiras na cintura e velcro no pescoço. Material respirável, proporcionando mais conforto ao usuário. Confeccionado com mangas raglan e por processo de solda ultrassônica. Acompanha Toalha para secagem das mãos. Cartão TAG de transferência asséptica. Embalado individualmente, com dupla embalagem (dobra asséptica) Produto estéril. Esterilizado por Óxido de Etileno. Embalagem de papel grau cirúrgico e filme hospitalar. Produto de uso único – Proibido reprocessar. Neste item será necessário apresentação do produto no prazo de 3 dias para avaliação do fiscal técnico, do licitante vencedor da disputa de preços.		
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o		
produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").		
04 - Mascara Cirúrgica Tripla - cx/50 unidades	CX C/50 UN	7.500
Descrição do Produto:MÁSCARA TRIPLA MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO Indicada para proteção contra respingos de saliva e contaminação bacteriana durante procedimentos odontológicos. Possui tripla camada com um filtro que proporciona eficiência de filtração bacteriana maior que 95%. Solda por ultrassom. Com clip nasal. Cor branca. Com elástico com fixação auricular . Validade mínima de 2 anos. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou		



materiais. Validade do material de no mínimo 1 ano.			
Neste item será necessário apresentação do produto no prazo de 3 dias para avaliação do fiscal técnico, do licitante vencedor da			
disputa de preços.			
Marca e/ou Nome do Fabricante:			
Número do Registro na Anvisa: (Caso o			
produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
05 - Máscara N95 / PFF2 – - UNIDADE	UN	30.000	
Descrição do Produto:Máscara para proteção respiratória, Classe			
PFF -2/N95 sem válvula.Constituída internamente por um não-			
tecido dobrável, moldado em fibras sintéticas por um processo			
sem resina. Sobre este não-tecido é montado o meio filtrante			
composto por microfibras tratadas eletrostaticamente. A parte			
externa do respirador é composta por um não-tecido que			
protege o meio filtrante, evitando que as fibras possam se soltar. A este conjunto são incorporadas 2 bandas de elástico, uma tira			
de espuma e um grampo de ajuste nasal necessário para manter			
o respirador firme e ajustado na face do usuário, eficácia mínima			
de Filtragem de 95%, BFE 95%, contra a penetração de aerossóis			
particulados não oleosos, sondagem por ultrassom,para uso			
hospitalar.			
Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na			
Anvisa . Conter : CA ATIVO e Lote impressos no punho			
Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual			
vigente			
Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e			
validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos			
de fabricação ou materiais.			
Neste item será necessário apresentação do produto no prazo de			
3 dias para avaliação do fiscal técnico, do licitante vencedor da			
disputa de preços.			
Marca e/ou Nome do Fabricante:			
Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
produto seja isento de registro, informar neste campo isento j.			
06 – LUVA NITRÍLICA TAMANHO P – CX 100/UNIDADES	CX C/ 100 UN	7.500	
São produzidas com 100% de borracha nitrílica, dedos			
texturizadas, ambidestro , cor azul sem látex, antialérgica ,			
isenta de pó ou amido, descartável e de uso único. Prazo de			
validade: no mínimo de 2 anos. Garantia contra defeitos de			
fabricação ou materiais. Registro na Anvisa . Conter : CA ATIVO e			



Lote impressos no punho Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente .Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.			
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
07 – LUVA NITRÍLICA TAMANHO M – CX 100/UNIDADES	CX C/ 100 UN	7.500	
São produzidas com 100% de borracha nitrílica, dedos texturizadas, ambidestro , cor azul sem látex, antialérgica , isenta de pó ou amido, descartável e de uso único. Prazo de validade: no mínimo de 2 anos. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa . Conter : CA ATIVO e Lote impressos no punho Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.			
Marca e/ou Nome do Fabricante:			
Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
	CX C/ 100 UN	7.500	
produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").	-	7.500	
produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").  08 – LUVA NITRÍLICA TAMANHO G – CX 100 UNIDADES  São produzidas com 100% de borracha nitrílica, dedos texturizadas, ambidestro , cor azul sem látex, antialérgica , isenta de pó ou amido, descartável e de uso único. Prazo de validade: no mínimo de 2 anos. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa . Conter : CA ATIVO e Lote impressos no punho Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável	-	7.500	
produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").  08 – LUVA NITRÍLICA TAMANHO G – CX 100 UNIDADES  São produzidas com 100% de borracha nitrílica, dedos texturizadas, ambidestro , cor azul sem látex, antialérgica , isenta de pó ou amido, descartável e de uso único. Prazo de validade: no mínimo de 2 anos. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa . Conter : CA ATIVO e Lote impressos no punho Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.  Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa:  . (Caso o	-	7.500 3.750	



Pregão Eletrônico 124/2.020– Processo 258	3/2.020		
Uniforme,sem Falhas e Furos Ou Qualquer Defeito,isenta de Emendas, Anatomica, Antiderrapante; Lubrificadas Com Po Absorvivel Atoxico; Com Alta Sensibilidade Tatil e Suficiente Resistencia a Tracao,devendo Apresentar Perfeita Adaptacao Anatomica Da Mao; Com Acabamento No Punho de 4 a 6 Cm e Bainha do Mesmo Material Da Luva Com Ajuste Perfeito; Numeracao 6,5, Espessura Minima 0,15 Mm, Numeracao Estampada do Lado Externo do Punho; Esterilizada Por Raio Gama; Embalada Aos Pares Em Material Que Promova Barreira Microbiana, Abertura e Transferencia Asseptica; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do CA e Regul.tec.aprovado Pela Rdc Nº05/08 Anvisa, Normas ABNT NBR 13392 e Nr6, Port.inmetro/mdic Nº 233/08 .Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.			
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
10 – LUVA ESTÉRIL – 7,0 – PAR	PAR	3.750	
LUVA CIRURGICA NUMERACAO 7,0, PUNHO DE 4 A 6 CM Luva Cirurgica; Em Latex Natural Hipoalergenica; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Furos Ou Qualquer Defeito,isenta de Emendas, Anatomica, Antiderrapante; Lubrificadas Com Po Absorvivel Atoxico; Com Alta Sensibilidade Tatil e Suficiente Resistencia a Tracao,devendo Apresentar Perfeita Adaptacao Anatomica Da Mao; Com Acabamento No Punho de 4 a 6 Cm e Bainha do Mesmo Material Da Luva Com ajuste Perfeito; Numeracao 7,0, Espessura Minima 0,15 Mm, Numeracao Estampada do Lado Externo do Punho; Esterilizada Por Raio Gama; Embalada Aos Pares Em Material Que Promova Barreira Microbiana, Abertura e Transferencia Asseptica; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do CA e Regul.tec.aprovado			
Pela Rdc Nº05/08 Anvisa, Normas ABNT NBR 13392 e Nr6, Port.inmetro/mdic Nº 233/08 Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.			
Port.inmetro/mdic Nº 233/08 Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos			

PAR

3.750

11 – LUVA ESTÉRIL – 7,5 – PAR



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

### LUVA CIRURGICA NUMERACAO 7,5, PUNHO DE 4 A 6 CM

Luva Cirurgica; Em Latex Natural Hipoalergenica; Com Textura Uniforme, sem Falhas e Furos Ou Qualquer Defeito, isenta de Emendas, Anatomica, Antiderrapante; Lubrificadas Com Po Absorvivel Atoxico; Com Alta Sensibilidade Tatil e Suficiente Resistencia a Tracao, devendo Apresentar Perfeita Adaptacao Anatomica Da Mao; Com Acabamento No Punho de 4 a 6 Cm e Bainha do Mesmo Material Da Luva Com Ajuste Perfeito; Numeracao 7,5, Espessura Minima 0,15 Mm, Numeracao Estampada do Lado Externo do Punho; Esterilizada Por Raio Gama; Embalada Aos Pares Em Material Que Promova Barreira Microbiana, Abertura e Transferencia Asseptica; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do CA e Regul.tec.aprovado Pela Rdc №05/08 Anvisa, Normas ABNT NBR 13392 e Nr6, Port.inmetro/mdic Nº 233/08 .Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.

Marca e/ou Nome do Fabricante:	
Número do Registro na Anvisa:	(Caso o
produto seja isento de registro, informar neste campo	"isento").

### 12 – LUVA ESTÉRIL – 8,0 – PAR

PAR 3.750

### LUVA CIRURGICA NUMERACAO 8,0, PUNHO DE 4 A 6 CM

Luva Cirurgica; Em Em Latex Natural Hipoalergenica; Com Textura Uniforme, sem Falhas e Furos Ou Qualquer Defeito, isenta de Emendas, Anatomica, Antiderrapante; Lubrificadas Com Po Absorvivel Atoxico; Com Alta Sensibilidade Tatil e Suficiente Resistencia a Tracao, devendo Apresentar Perfeita Adaptacao Anatomica Da Mao; Com Acabamento No Punho de 4 a 6 Cm e Bainha do Mesmo Material Da Luva Com Ajuste Perfeito; Numeracao 8,0, Espessura Minima 0,15 Mm, Numeracao Estampada do Lado Externo do Punho; Esterilizada Por Raio Gama; Embalada Aos Pares Em Material Que Promova Barreira Microbiana, Abertura e Transferencia Asseptica; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do CA e Regul.tec.aprovado Pela Rdc №05/08 Anvisa, Normas ABNT NBR 13392 e Nr6, Port.inmetro/mdic № 233/08 .Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.

Marca e/ou Nome do Fabricante:	
Número do Registro na Anvisa:	(Caso o
produto seja isento de registro, informar neste campo "	isento").



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

### 13 - LUVA CIRÚRGICA № 8,5 – PAR PAR 3.750 LUVA CIRURGICA NUMERACAO 8,5, PUNHO DE 4 A 6 CM Luva Cirurgica; Em Latex Natural Hipoalergenica; Com Textura Uniforme, sem Falhas e Furos Ou Qualquer Defeito, isenta de Emendas, Anatomica, Antiderrapante; Lubrificadas Com Po Absorvivel Atoxico; Com Alta Sensibilidade Tatil Suficiente Resistencia a Tracao, devendo Apresentar perfeita Adaptacao Anatomica Da Mao; Com Acabamento No Punho de 4 a 6 Cm e Bainha do Mesmo Material Da Luva Com Ajuste Perfeito; Numeracao 8,5, Espessura Minima 0,15 Mm, Numeracao Estampada do Lado Externo do Punho; Esterilizada Por Raio Gama; Embalada Aos Pares Em Material Que Promova Barreira Microbiana, Abertura e Transferencia Asseptica; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do CA e Regul.tec.aprovado Pela Rdc №05/08 Anvisa, Normas ABNT NBR 13392 e Nr6, Port.inmetro/mdic № 233/08 .Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Marca e/ou Nome do Fabricante: Número do Registro na Anvisa: . (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento"). 14- ABSORVENTE GERIATRICO ADULTO UNISSEX - PACOTES /20 PCT C/ 675 **20 UN UNIDADES** Composição: Fibra de celulose, polietileno, polipropileno, papel superabsorvente, adesivo a base de borracha sintética e resina, polímeros superabsorventes e solução antimicrobiana. Descrição:Os Absorventes Geriátrico Unifral são confeccionados em filme flexível de polietileno externamente e não tecido de polipropileno internamente, revestindo a polpa de celulose com gel absorvente. Destaca por seu tamanho maior em comprimento e largura e com encaixe perfeito nas fraldas geriátricas unifral. Indicações:O produto é indicado para uso adulto, em usuários ativos, acamados ou cadeirantes. É indicado em casos de incontinência urinária, retendo a passagem de líquidos. Além de residências, pode ser utilizado também em clínicas e hospitais, em casos pós-cirúrgicos ou outras enfermidades e limitações . Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Marca e/ou Nome do Fabricante: Número do Registro na Anvisa:\_\_\_\_\_ \_. (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

15- LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR 30 G- CAIXAS/50 UNIDADES	CX C/ 50 UN	750
Lanceta; para Punção Sanguínea - Capilar; Em Polipropileno; Ponta Trifacetada Com Revestimento Siliconado Da Lamina e Diâmetro 30g, Com Protetor Plástico; Estéril; para Punção Manual; Embalado Em Material que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; o Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente .Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.		
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").		
	UN	2.250
16-LACRES DE SEGURANÇA NUMERADOS SEQUENCIALMENTE - unidades		

### COTA RESERVARA PARA ME/EPP/MEI

ITEM/ DESCRIÇÃO	UN	QT	Valor Unitário	Valor Global
17- Avental Descartável TNT - gramatura 30g - UNIDADE	UN	10.000		
Descrição do produto: Avental Descartável; Em Nao Tecido, 100% Polipropileno, Gramatura 30gr/m2,comprimento Ate a Altura Dos Joelhos; Acabamento Em Overclock e Fechamento Com tiras, Tamanho Grande 'g'; Manga Longa Com elastico, Em Malha; Decote Com Gola Padre; Embalado de Maneira Adequada Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente; Neste item será necessário apresentação do produto no prazo de 3 dias para avaliação do fiscal técnico, do licitante vencedor da disputa de preços.				
Marca e/ou Nome do Fabricante:				



Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
18- Avental Descartável TNT - gramatura 50g – UNIDADES	UN	10.000	
Descrição do Produto:Avental Impermeável; Em Nao Tecido, 100% Polipropileno (tnt), Laminado, Impermeável, Não Estéril, 50g/m2; Acabamento Em Fechamento Nas Costas e Cintura Com Sistema de Ajuste e Fixação Através de Dois Pares de Amarrilhos; Manga Longa Com Punho Em Malha Canelada Na Colorido Medindo Aproximadamente 1,30 x 1,50; Decote Com Viés, Tiras Costuradas; Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente; Neste item será necessário apresentação do produto no prazo de 3 dias para avaliação do fiscal técnico, do licitante vencedor da disputa de preços.			
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
19 - Avental Cirúrgico - gramatura 50g –UNIDADE	UN	250	
Descrição do produto:Barreira contra vírus e bactérias de dimensões a partir de 0,027 microns,			
Gramatura 50g. Tiras na cintura e velcro no pescoço. Material respirável, proporcionando mais conforto ao usuário. Confeccionado com mangas raglan e por processo de solda ultrassônica. Acompanha Toalha para secagem das mãos. Cartão TAG de transferência asséptica. Embalado individualmente, com dupla embalagem (dobra asséptica) Produto estéril. Esterilizado por Óxido de Etileno. Embalagem de papel grau cirúrgico e filme hospitalar. Produto de uso único – Proibido reprocessar. Neste item será necessário apresentação do produto no prazo de 3 dias para avaliação do fiscal técnico, do licitante vencedor da disputa de preços.			
Tiras na cintura e velcro no pescoço.  Material respirável, proporcionando mais conforto ao usuário.  Confeccionado com mangas raglan e por processo de solda ultrassônica.  Acompanha Toalha para secagem das mãos.  Cartão TAG de transferência asséptica.  Embalado individualmente, com dupla embalagem (dobra asséptica)  Produto estéril.  Esterilizado por Óxido de Etileno.  Embalagem de papel grau cirúrgico e filme hospitalar.  Produto de uso único – Proibido reprocessar.  Neste item será necessário apresentação do produto no prazo de 3 dias para avaliação do fiscal técnico, do licitante vencedor da disputa de preços.  Marca e/ou Nome do Fabricante:			
Tiras na cintura e velcro no pescoço.  Material respirável, proporcionando mais conforto ao usuário.  Confeccionado com mangas raglan e por processo de solda ultrassônica.  Acompanha Toalha para secagem das mãos.  Cartão TAG de transferência asséptica.  Embalado individualmente, com dupla embalagem (dobra asséptica)  Produto estéril.  Esterilizado por Óxido de Etileno.  Embalagem de papel grau cirúrgico e filme hospitalar.  Produto de uso único – Proibido reprocessar.  Neste item será necessário apresentação do produto no prazo de 3 dias para avaliação do fiscal técnico, do licitante vencedor da disputa de preços.			



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

20- Mascara Cirúrgica Tripla - cx/50 unidades	CX C/50 UN	2.500	
Descrição do Produto:MÁSCARA TRIPLA MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO Indicada para proteção contra respingos de saliva e contaminação bacteriana durante procedimentos odontológicos. Possui tripla camada com um filtro que proporciona eficiência de filtração bacteriana maior que 95%. Solda por ultrassom. Com clip nasal. Cor branca. Com elástico com fixação auricular . Validade mínima de 2 anos. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Validade do material de no mínimo 1 ano.  Neste item será necessário apresentação do produto no prazo de 3 dias para avaliação do fiscal técnico, do licitante vencedor da disputa de preços.			
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
21- Máscara N95 / PFF2 – - UNIDADE	UN	10.000	
Descrição do Produto:Máscara para proteção respiratória, Classe PFF -2/N95 sem válvula.Constituída internamente por um nãotecido dobrável, moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina. Sobre este não-tecido é montado o meio filtrante composto por microfibras tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é composta por um não-tecido que protege o meio filtrante, evitando que as fibras possam se soltar. A este conjunto são incorporadas 2 bandas de elástico, uma tira de espuma e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário, eficácia mínima de			

Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa . Conter : CA ATIVO e Lote impressos no punho Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente

Filtragem de 95%, BFE 95%, contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos, sondagem por ultrassom,para uso

Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.

hospitalar.



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

24- LUVA NITRÍLICA TAMANHO G - CX 100 UNIDADES	CX C/ 100	2.500	
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
São produzidas com 100% de borracha nitrílica, dedos texturizadas, ambidestro, cor azul sem látex, antialérgica, isenta de pó ou amido, descartável e de uso único. Prazo de validade: no mínimo de 2 anos. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa. Conter: CA ATIVO e Lote impressos no punho Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.			
23 – LUVA NITRÍLICA TAMANHO M – CX 100/UNIDADES	CX C/ 100 UN	2.500	
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
São produzidas com 100% de borracha nitrílica, dedos texturizadas, ambidestro, cor azul sem látex, antialérgica, isenta de pó ou amido, descartável e de uso único. Prazo de validade: no mínimo de 2 anos. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa. Conter: CA ATIVO e Lote impressos no punho Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	OIN		
22 – LUVA NITRÍLICA TAMANHO P – CX 100/UNIDADES	CX C/ 100 UN	2.500	
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
Neste item será necessário apresentação do produto no prazo de 3 dias para avaliação do fiscal técnico, do licitante vencedor da disputa de preços.			



	UN	
São produzidas com 100% de borracha nitrílica, dedos texturizadas, ambidestro, cor azul sem látex, antialérgica, isenta de pó ou amido, descartável e de uso único. Prazo de validade: no mínimo de 2 anos. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa. Conter: CA ATIVO e Lote impressos no punho Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.		
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").		
25 – LUVA ESTÉRIL – 6,5 – PAR	PAR	1.250
LUVA CIRURGICA NUMERACAO 6,5 PUNHO DE 4 A 6 CM Luva Cirurgica; Em Latex Natural Hipoalergenica; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Furos Ou Qualquer Defeito,isenta de Emendas, Anatomica, Antiderrapante; Lubrificadas Com Po Absorvivel Atoxico; Com Alta Sensibilidade Tatil e Suficiente Resistencia a Tracao,devendo Apresentar Perfeita Adaptacao Anatomica Da Mao; Com Acabamento No Punho de 4 a 6 Cm e Bainha do Mesmo Material Da Luva Com Ajuste Perfeito; Numeracao 6,5, Espessura Minima 0,15 Mm, Numeracao Estampada do Lado Externo do Punho; Esterilizada Por Raio Gama; Embalada Aos Pares Em Material Que Promova Barreira Microbiana, Abertura e Transferencia Asseptica; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do CA e Regul.tec.aprovado Pela Rdc Nº05/08 Anvisa, Normas ABNT NBR 13392 e Nr6, Port.inmetro/mdic Nº 233/08 .Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.		
Marca e/ou Nome do Fabricante:		
Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").		
26 – LUVA ESTÉRIL – 7,0 – PAR	PAR	1.250
LUVA CIRURGICA NUMERACAO 7,0, PUNHO DE 4 A 6 CM Luva Cirurgica; Em Latex Natural Hipoalergenica; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Furos Ou Qualquer Defeito,isenta de Emendas, Anatomica, Antiderrapante; Lubrificadas Com Po Absorvivel Atoxico; Com Alta Sensibilidade Tatil e Suficiente		



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

<u> </u>	-		
Resistencia a Tracao, devendo Apresentar Perfeita Adaptacao Anatomica Da Mao; Com Acabamento No Punho de 4 a 6 Cm e Bainha do Mesmo Material Da Luva Com ajuste Perfeito; Numeracao 7,0, Espessura Minima 0,15 Mm, Numeracao Estampada do Lado Externo do Punho; Esterilizada Por Raio Gama; Embalada Aos Pares Em Material Que Promova Barreira Microbiana, Abertura e Transferencia Asseptica; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do CA e Regul.tec.aprovado Pela Rdc Nº05/08 Anvisa, Normas ABNT NBR 13392 e Nr6, Port.inmetro/mdic Nº 233/08 Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.			
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: . (Caso o			
produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
27 – LUVA ESTÉRIL – 7,5 – PAR	PAR	1.250	
LUVA CIRURGICA NUMERACAO 7,5, PUNHO DE 4 A 6 CM Luva Cirurgica; Em Latex Natural Hipoalergenica; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Furos Ou Qualquer Defeito,isenta de Emendas, Anatomica, Antiderrapante; Lubrificadas Com Po Absorvivel Atoxico; Com Alta Sensibilidade Tatil e Suficiente Resistencia a Tracao,devendo Apresentar Perfeita Adaptacao Anatomica Da Mao; Com Acabamento No Punho de 4 a 6 Cm e Bainha do Mesmo Material Da Luva Com Ajuste Perfeito; Numeracao 7,5, Espessura Minima 0,15 Mm, Numeracao Estampada do Lado Externo do Punho; Esterilizada Por Raio Gama; Embalada Aos Pares Em Material Que Promova Barreira Microbiana, Abertura e Transferencia Asseptica; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do CA e Regul.tec.aprovado Pela Rdc Nº05/08 Anvisa, Normas ABNT NBR 13392 e Nr6, Port.inmetro/mdic Nº 233/08 .Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.			
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o			
Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
28 – LUVA ESTÉRIL – 8,0 – PAR	PAR	1.250	
LUVA CIRURGICA NUMERACAO 8,0, PUNHO DE 4 A 6 CM Luva Cirurgica; Em Em Latex Natural Hipoalergenica; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Furos Ou Qualquer Defeito,isenta de			



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

Emendas, Anatomica, Antiderrapante; Lubrificadas Com Po Absorvivel Atoxico; Com Alta Sensibilidade Tatil e Suficiente Resistencia a Tracao, devendo Apresentar Perfeita Adaptacao Anatomica Da Mao; Com Acabamento No Punho de 4 a 6 Cm e Bainha do Mesmo Material Da Luva Com Aiuste Perfeito: Numeracao 8,0, Espessura Minima 0,15 Mm, Numeracao Estampada do Lado Externo do Punho; Esterilizada Por Raio Gama; Embalada Aos Pares Em Material Que Promova Barreira Microbiana, Abertura e Transferencia Asseptica; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do CA e Regul.tec.aprovado Pela Rdc Nº05/08 Anvisa, Normas ABNT NBR 13392 Port.inmetro/mdic № 233/08 .Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.

Marca e/ou Nome do Fabricante:	_•	
Número do Registro na Anvisa:	(Caso o	
produto seja isento de registro, informar neste campo	"isento").	

### 29 - LUVA CIRÚRGICA № 8,5 – PAR

PAR 1.250

LUVA CIRURGICA NUMERACAO 8,5, PUNHO DE 4 A 6 CM Luva Cirurgica; Em Latex Natural Hipoalergenica; Com Textura Uniforme, sem Falhas e Furos Ou Qualquer Defeito, isenta de Emendas, Anatomica, Antiderrapante; Lubrificadas Com Po Absorvivel Atoxico; Com Alta Sensibilidade Tatil Suficiente Resistencia a Tracao, devendo Apresentar perfeita Adaptacao Anatomica Da Mao; Com Acabamento No Punho de 4 a 6 Cm e Bainha do Mesmo Material Da Luva Com Ajuste Perfeito; Numeracao 8,5, Espessura Minima 0,15 Mm, Numeracao Estampada do Lado Externo do Punho; Esterilizada Por Raio Gama; Embalada Aos Pares Em Material Que Promova Barreira Microbiana, Abertura e Transferencia Asseptica; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do CA e Regul.tec.aprovado Pela Rdc Nº05/08 Anvisa, Normas ABNT NBR 13392 Port.inmetro/mdic Nº 233/08 .Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.

Marca e/ou Nome do Fabricante:\_\_\_\_\_\_.

Número do Registro na Anvisa:\_\_\_\_\_\_. (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").

30- ABSORVENTE GERIATRICO ADULTO UNISSEX - PACOTES /20 PCT C/ UNIDADES 20 UN

Composição:Fibra de celulose, polietileno, polipropileno, papel



superabsorvente, adesivo a base de borracha sintética e resina, polímeros superabsorventes e solução antimicrobiana.  Descrição:Os Absorventes Geriátrico Unifral são confeccionados em filme flexível de polietileno externamente e não tecido de polipropileno internamente, revestindo a polpa de celulose com gel absorvente. Destaca por seu tamanho maior em comprimento e largura e com encaixe perfeito nas fraldas geriátricas unifral. Indicações:O produto é indicado para uso adulto, em usuários ativos, acamados ou cadeirantes. É indicado em casos de incontinência urinária, retendo a passagem de líquidos. Além de residências, pode ser utilizado também em clínicas e hospitais, em casos pós-cirúrgicos ou outras enfermidades e limitações. Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.  Marca e/ou Nome do Fabricante:			
Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
31- LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR 30 G- CAIXAS/50 UNIDADES	CX C/ 50 UN		
Lanceta; para Punção Sanguínea - Capilar; Em Polipropileno; Ponta Trifacetada Com Revestimento Siliconado Da Lamina e Diâmetro 30g, Com Protetor Plástico; Estéril; para Punção Manual; Embalado Em Material que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; o Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente .Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.			
Marca e/ou Nome do Fabricante:  Número do Registro na Anvisa: (Caso o produto seja isento de registro, informar neste campo "isento").			
32-LACRES DE SEGURANÇA NUMERADOS SEQUENCIALMENTE - unidades	UN	750	
Os lacres com dupla trava para uso diversos , numerados sequencialmente, de aproximadamente de 16 cm .Produto Deve Atender a Legislação Vigente Atuals Rotulagem de Acordo Com Legislação Vigente Atuals Registro na Anvisa. Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garanta contra defeitos de fabricação ou materiais.			



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

Marca e/ou Nome do Fabricante:	·
Número do Registro na Anvisa:	(Caso o
produto seja isento de registro, informar neste	campo "isento").
	·
1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: (DADO	S OBRIGATÓRIOS)
RAZÃO SOCIAL:	

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE (responsável pela assinatura do contrato) E CARGO:

**CARTEIRA DE IDENTIDADE:** 

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

**ENDEREÇO COMERCIAL:** 

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** 

TELEFONE:

**E-MAIL PESSOAL:** 

**E-MAIL INSTITUCIONAL:** 

AGENCIA e № DA CONTA BANCARIA:

### 2.CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado preço unitário e total da proposta, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

Marca:

Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração

Será rejeitada a proposta que contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

A proposta tera validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

O Prazo de Entrega: conforme edital.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: RUBRICADA EM TODAS AS FOLHAS E A ÚLTIMA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

### ANEXO 05 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

PREGÃO ELETRÔNICO №124/2.020- MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante)

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES

Autorização para Representação em Licitações

Nome: Endereço: Bairro: Cidade: CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: Telefone comercial:

E-mail:

Representante legal: CPF: RG: Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.

Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo (a) pregoeiro (a);
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do(a) pregoeiro(a);
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e



X. praticar todos os atos em direito admitidos p	oara o bom e fiel cumprimento do presente mandato
que não poderá ser substabelecido.	
Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	
	, podendo ser rescindido ou revogado, a qualque essa, sem prejuízo das responsabilidades assumida cios em andamento.
Local e data	
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em	cartório)



Indicação de Operadores (licitante direto)

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

### ANEXO 06 -TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA BLL COMPRAS DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO **BRASIL (LICITANTE)**

Licitant	:e:						
CNPJ:							
Operac	lores						
1	Nome:						
	CPF: Função		D:				
	Telefon	ie:	Celular:				
	Fax:	E-mail:					
2	Nome:						
	CPF:	Função	o:				
	Telefon	ie:	Celular:				
	Fax:	E-mail:					
	O Licitante reconhece que:						
l.	a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são						
exclusi	vo de se	eu titula	ar, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos				
decorre	entes de	e seu us	so indevido;				
II.	o cance	elamen <sup>.</sup>	to de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação				
escrita	de seu	titular d	ou do Licitante;				
III.	a perd	a de S	enha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada				
imedia <sup>.</sup>	tament	e à Bols	a, para o necessário bloqueio de acesso; e				
IV.	o Licita	nte ser	á responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no				
sistema	a, por se	eu usuá	rio, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.				
			Local e data:				
			(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)				



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020 ANEXO 07 – MINUTA DE ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO N°/2.020 ATA DE REGISTRO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A
EMPRESA
Aos dias do mês de de dois mil e vinte, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, representada pela Senhor secretário, ROSLINDO WILSON MACHADO, brasileiro, casado, portador do RG nº 17.574.987-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 231.136.779-04, residente e domiciliado na cidade — Avaré/SP— de ora em diante denominada ORGÃO GERENCIADORA e de outro lado a empresa, cadastrada no CNPJ sob o número/, e Inscrição Estadual, com sede na, —/, representada pelo Senhor, portador do RG/_ e do CPF, residente e domiciliado na, nº/ Telefone: e-mail:— de ora em diante denominada DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para registro de preços nos termos das leis n° 8.666/93 e lei nº 10.520/02 e lei Municipal nº 395 de 04 de dezembro de 2.002:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  Nos termos do pregão eletrônico n°124/2.020— processo n° 258/2.020, de 13 de Agosto de 2.020 fica a empresa, responsável pelo fornecimento da ata de registro de preço para eventual aquisição de material descartável para proteção individual para o setor de Pronto Socorro e Unidades de Saúde conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo:
ITEM 01 ao 32- DETENTORA(S) PELA ORDEM
Descritivo:Qtd estimada:Preço unitário:R\$().Valor total do item R\$ ().
Os objetos deverão serão ser de boa qualidade
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS  2.1. A contratada ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de Pregão Eletrônico nº124/2.020 que constitui parte integrante desta ata de registro de preços, juntamente com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.  2.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Avaré a firmar contratações que deles poderão advir.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO  3.1. Os preços registrados, de acordo com as especificações do produto, bem como as marcas quantidades estimadas de cada item registrado para a Fornecedora são os relacionados na cláusula primeira e segunda.
<ul> <li>3.2. O valor global da ata de registro de preços é de R\$(</li></ul>
CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E EMPENHO
<b>-</b>



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 DIAS, após o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. O prazo para pagamento, quando se tratar de recursos vinculados (fontes 02 e 05) será de até 30 dias após a entrega e a emissão da Nota Fiscal e quando se tratar de recurso próprio (fonte 01) será de 30 dias após a entrega e a emissão da Nota Fiscal .\*

É obrigatória a inscrição da declaração, no corpo da nota fiscal: Referente ao Pregão Eletrônico n°124/2.020− Processo n° 258/2.020 − Ata de Registro nº /2.020 − Autorização de Fornecimento nº \_/2.020.Na Nota Fiscal, deverão constar os dados bancários da empresa. O CNPJ da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da Autorização de Fornecimento.

4.2. As aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizados por intermédio de autorização de fornecimento, com base nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º124/2.020 e cláusulas complementares acordadas entre as partes.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 5.1. Prazo de entrega: O objeto deverá ser entregue em 10 (Dez) dias , após emissão do pedido da Autorização de fornecimentos realizado de acordo com a necessidade e solicitação do departamento.
- 5.2 Forma de Entrega: Devem estar acondicionado em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto: Rotulo com nome do produto, Número de lote, Data de fabricação/validade, Composição e procedência. Apresentação dos produtos/ itens deverão obedecer a legislação e Normas atuais vigentes.

Os produtos/ itens fornecidos deverão ter garantia contra defeitos de fabricação ou materiais, e em caso de eventuais defeitos nos produtos fornecidos, os mesmos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada e deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante.

- 5.2.2. Em caso de entrega parcial a contratada deverá entrar em contato com o Almoxarifado da Saúde -Rua Minas Gerai, nº1742 - Vila Isabel - CEP: 18706-010 - Fone: 3732 4597 Avaré -SP. Horário de Entrega: das 07:30 as 16:30 h, de segunda a sexta-feira, para a emissão da Autorização de Fornecimento Fracionada.
- **5.3. Horário de entrega:** 7:30 hs as 16:00 hs- segunda-feira a sexta-feira
- 5.4. Local de Entrega: O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Saúde, situado na sito a Rua Minas Gerais, nº 1.742 – Bairro: Vila Isabel – CEP.: 18706-010- Avaré/SP- 14.3732.45.97
- 5.5. Vigência: A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

- 6.1 Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos/autorizações de compras, o Decreto nº 5037, de 14 de dezembro de 2.017 que estabelece normas para aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.
- 6.2 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, em face do disposto nos artigos 81, 86 e 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações que lhe foram incorporadas e do art.7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, obedecerá, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, as normas estabelecidas no Decreto nº 5037/17.
- 6.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:
- I multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

- **6.4** O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:
- I atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia.
- **6.5** Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:
- I multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III ressarcimento de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.
- **6.5** A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.
- **6.6** O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.
- **6.7** As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.
- **6.8** A comunicação da irregularidade e a proposta de aplicação de penalidade deverão ser encaminhadas, pelo gestor do respectivo contrato, à autoridade que autorizou a licitação, ou a contratação, no respectivo processo.
- **6.9** As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.
- § 1ºConfigurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado via e-mail, informado no cadastro do responsável, via correio com AR e/ou publicação em Diário Oficial da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa, as normas estabelecidas no Decreto nº 5339/18.
- § 2º Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.
- § 3º Da decisão, caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, de cuja decisão cabe solicitação de reconsideração.
- § 4º A multa imposta deverá ser recolhida, decorridos 5 (cinco) dias úteis da decisão do recurso ou, em sendo o caso, da solicitação de reconsideração.
- § 5º Se o pagamento da multa não for efetuado dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o valor deverá ser inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.
- **6.10** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- **6.11** As disposições constantes deste Decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.
- § 1º A inexecução total ou parcial do contrato de obras e serviços de engenharia, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:
- I advertência.
- II multa.
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a dois anos.
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

- § 2º A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, afim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- § 3º A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados no cronograma de execução, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, nos casos de inexecução total e parcial do contrato.
- § 4º A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Estadual destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.
- § 5º Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 5 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- § 6º A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos.
- § 7º A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.
- § 8º A aplicação da sanção prevista no parágrafo anterior é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da abertura de vistas.
- § 9º Decorridos 5 (cinco) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.
- **6.12** A multa prevista no artigo anterior será:
- I de 10% (dez por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação; II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- III de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.
- § 1º O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual.
- § 2º Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.
- § 3º Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido à conta do Município de Avaré através de guia de recolhimento própria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação.
- § 4º O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.
- 6.13 O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 6.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" do item 6.13.

- 6.14 O pedido de prorrogação de prazo final da obra, serviços, ou entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.
- 6.15 As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais legislação correlata.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS MOTIVOS PARA CANCELAMENTO DA ATA

Ao invés de aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, poderá ser cancelado o ajuste se ocorrido qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observadas as formas previstas no artigo 79 da mesma Lei.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Em caso de rescisão da ata de registro de preços poderá ser feita amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

### CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

9.1. Fica expressamente vedada à empresa contratada a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Eletrônico n°124/2.020- Processo n° 258/2.020 a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

### CLÁUSULA DÉCIMA -DA GARANTIA DO OBJETO

O prazo de garantia conforme informação do fabricante, a constar após o recebimento do produto

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR E FISCALIZADOR DA ATA DE REGISTRO

**11.** È obrigação da CONTRATANTE fiscalizar o presente contrato.

11.1. A responsabilidade pela fiscalização desta ata de registro de preço/fiscal técnico/solicitante

Nome: Juliana da Silva

Cargo: Auxiliar de Enfermagem CPF N.º 276.624.858 - 70

**11.2.** Fiscal de recebimento/ notas fiscais/responsável/almoxarifado da saúde:

Nome: Juarez Marchetti Responsável Técnico CPF: 309.595.478-60

11.3. A responsabilidade pela gestão deste contrato será o Secretário Municipal da Saúde o Sr. Roslindo Wilson Machado, solicitante do objeto referente a esta licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a(s) empresa(s) detentora(s) tera(o) seu Registro de Preços cancelado, nas condições estipuladas do Edital do Pregão Eletrônico n.º124/2.020- Processo **258/2.020,** quando:
- **12.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.2. Recusar-se a assinar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município, sem justificativa aceitável;



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

- 12.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aquele praticados no mercado;
- 12.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Publica, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 12.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002;
- 12.1.6. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 12.2. Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovado;
- 12.2.1. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Este termo contratual fica vinculado ao edital de licitações referente ao Pregão Eletrônico n°124/2.020-Processo n° 258/2.020.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 14.1. Manter durante toda a vigência da ata compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 14.2. Arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes referentes a entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.
- 14.3. Responder por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto.
- **14.4.** Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

#### 14.5. REQUISITOS TÉCNICOS

Nos itens 1,2,3,4,17,18,19 e 20 permitido o uso das disposições da RDC – 356 de 23 de março de 2020, porém todos os critérios de produção deverão ser seguidos de forma rigorosa, tais como:

#### **Avental TNT:**

- Art. 8° As vestimentas hospitalares devem ser fabricadas em material Tecido-não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) e atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas, conforme aplicável:
- I ABNT NBR ISO 13688:2017 Vestimentas de proteção Requisitos gerais;
- II ABNT NBR 16064:2016 Produtos têxteis para saúde Campos cirúrgicos, aventais e roupas para sala limpa, utilizados por pacientes e profissionais de saúde e para equipamento - Requisitos e me´todos de ensaio;
- III ABNT NBR 14873:2002 não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar Determinação da eficiência da filtração bacteriológica; e
- IV ISO 16693:2018 Produtos têxteis para saúde Aventais e roupas privativas para procedimento na~o cirurgico utilizados por profissionais de saúde e pacientes - Requisitos e meítodos de ensaio.
- § 1º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que a vestimenta permaneça estável durante o tempo esperado de utilização, por meio de (\*)sistema de ajuste ou faixas de tamanhos adequados.



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

- § 2° Para maior proteção do profissional, a altura do avental deve ser de, no mínimo, 1,5 cm, medindo-se na parte posterior da peça do decote ate a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superiores figue descoberta por movimentos esperados do usuário.
- § 3° A vestimenta deve fornecer ao usuário um nível de conforto adequado com o nível requerido de proteção contra o perigo que pode estar presente, as condições ambientais, o nível das atividades dos usuários e a duração prevista de utilização da vestimenta de proteção.
- § 4° Vestimentas (avental/capote) não impermeáveis com barreira para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional devem ser fabricadas com gramatura mínima de 30g/m2.
- § 5° Vestimentas (avental/capote) impermeáveis devem ser fabricadas com gramatura mínima de 50g/m2 e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 99%

#### Máscara Cirúrgica:

- Art. 5° As máscaras cirúrgicas devem ser confeccionadas em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:
- I ABNT NBR 15052:2004 Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar máscaras cirúrgicas -Requisitos; e
- II ABNT NBR 14873:2002 não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar Determinação da eficiência da filtração bacteriológica.
- § 1° A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos).
- § 2° A máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas.
- § 3° O TNT utilizado deve ter a determinação(\*) da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%.
- § 4° É proibida a confecção de máscaras cirúrgicas com tecido de algodão, tricoline, TNT ou outros têxteis que na~o sejam do tipo "Nao tecido para artigos de uso odonto-medico- hospitalar" para uso pelos profissionais em serviços de saúde.

#### Nos itens 5 e 21 – Máscara N95 deverá apresentar sem exceção :

Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na Anvisa . Conter : CA ATIVO e Lote impressos no punho Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA UTILIZAÇÃO DA ATA

15.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer secretaria, almoxarifado ou departamentos da administração que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão participante desde que devidamente comprovada a vantagem.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- CLÁUSULA DA ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta



Pregão Eletrônico 124/2.020- Processo 258/2.020

própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado, conforme a Lei nº 2.216, de 22 de junho de 2.018, publicado em 22 de junho de 2.018.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA COBRANÇA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

A BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL enviará o pedido de empenho para o Almoxarifado da respectiva Secretaria, que se compromete a encaminhar o relatório de empenho após o término do contrato de Registro de Preços, com prazo de 30 (trinta) dias para o endereço de e-mail: contasareceber@bll.org.br Não havendo o envio da declaração sem comunicado breve, a BLL efetuará a cobrança de acordo com o valor adjudicado ou homologado.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renuncia a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

	Prefeitura da Estância Turística de	Avaré, aos d	e de 2.02
--	-------------------------------------	--------------	-----------

### **ROSLINDO WILSON MACHADO** SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

	DETENTORA				
Testemunhas:					
Nome	Nome				
RG	RG				